



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 049/2014

PROCESSO Nº 62/2014.

Aos 31 dias do mês de julho de 2014, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, Paraná, sito à Rua 2 de março, s/nº, CNPJ/MF nº 75.443.812/0001-00, neste ato, representada pelo **Senhor Prefeito Municipal, Pedro de Oliveira**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 373.208.909-68 e portador da Carteira de Identidade RG nº 1.498.450-SSP/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Federal nº 3931, de 19 de setembro de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006 e dos Decretos Municipais nº 338, de 08 de novembro de 2007, 169, de 21 de junho de 2006 e 518 de 07 de dezembro de 2011, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolve registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº **043/2014**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

O Objeto do Edital, que deu origem a presente Ata é o registro de preços para a **AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO FCK - 30MPA E 15MPA, PARA ATENDIMENTO DE OBRAS COMO PONTE, LINHA DE BUEIRO E CALÇAMENTO**. Conforme quantitativas especificações e detalhamentos consignados no Pregão Presencial nº 043/2014, que juntamente com a proposta da **DETENTORA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

A empresa E. A. DA SILVA EIRELI EPP, com sede na cidade de Ibaiti/PR, sito à Avenida Alice Pereira Goulart, 1144, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.130.335/0001-00, representada por seu Procurador Everaldo Aparecido da Silva, inscrito no CPF/MF sob nº 274.997.338-40 e portador da Carteira de Identidade RG nº 25.382.765-6, doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Guapirama (PR), de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Condições de Pagamento-

2.1. Será observada a condição de pagamento de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos materiais; proporcional a cada solicitação, após apresentação da Nota Fiscal Eletrônica / Fatura, devidamente atestada pelo setor competente. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária.

2.1.1. A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

2.1.2. A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **DETENTORA**, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

2.2. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

CLÁUSULA TERCEIRA: Prazo e Condições de Entrega-

- 3.1. A entrega do objeto deverá ser parcelada e efetuada de acordo com as necessidades da Contratante mediante recebimento da Autorização de Entrega expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Guapirama, e entregue no local da obra
- 3.2. O Município não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.
- 3.3. Todos os bens fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) hras, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
- 3.4. O (s) bem (ens) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) de nota (s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Autorização de Entrega, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.
- 3.5. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.
- 3.6. O material adjudicado deverá ser entregue: Conforme descrito em cada Requisição/Autorização de Entrega emitida pelo Setor Competente da Prefeitura Municipal de Guapirama, mediante Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo, emitido pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento.
- 3.7. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o material a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas na Autorização de Entrega, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência-

- 4.1. A ata de registro de preços terá sua vigência iniciada na data da sua publicação, que se estenderá pelo período de 12 meses.

CLÁUSULA QUINTA: Do Reajuste de Preços-

- 5.1. O preço registrado poderá a critério da Administração, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para menos ou para mais, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8.666/93.
- 5.2. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos.
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
 - a) Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;
 - b) Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;
 - c) Convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

5.4. Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

CLÁUSULA SEXTA: Do Cancelamento do Preço Registrado-

6.1. O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu preço registrado cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) For suspenso ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- e) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

6.2. O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

6.3. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

CLÁUSULA SETIMA: Da Garantia-

7.1 A CONTRATADA se obriga a prestar garantia dos produtos cotados, **na forma da Lei.**

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da Contratada-

8.1. A CONTRATADA obrigar-se-á:

- a) Entregar o Objeto referente a este Pregão Presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no mesmo;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- d) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas referentes ao fornecimento do objeto e a prestação dos serviços, bem como pela reposição dos serviços que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, nos termos do Art. 69, da Lei 8.666/93;
- e) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- f) No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

CLAUSULA NONA: Da Fiscalização-

- 9.1. A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação será exercida por servidor designado por Portaria Municipal, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93; conjuntamente com os responsáveis pela Secretaria Solicitante; nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012.
- 9.2. A fiscalização terá poderes para:
- a) Recusar produtos; materiais; equipamentos ou serviços que não obedeçam às especificações, com o disposto neste edital;
 - b) Sustar quaisquer serviços que não estejam de acordo com este edital, ou com a boa técnica, ou que atente contra a segurança e bens do Município de Guapirama e de terceiros, mediante notificação, por escrito, à CONTRATADA;
 - c) Transmitir a CONTRATADA as determinações e instruções da Secretaria Solicitante;
 - d) Ordenar a imediata retirada de empregado que embaraçar ou dificultar a sua ação fiscalizadora, ou cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente pela Fiscalização, correndo por conta exclusiva da CONTRATADA quaisquer ônus originários das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra despesa que tal fato possa decorrer;
 - e) Examinar os documentos referentes à regularidade da CONTRATADA para com a Previdência Social; FGTS; ISS e outros decorrentes que se fizerem necessários;
 - f) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município de Guapirama;
 - g) Demais disposições constantes nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012, no que couber.
- 9.3. As determinações referentes às prioridades de entrega dos materiais ou equipamentos e realização de serviços; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.
- 9.4. A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Das Contratações e Sanções Administrativas-

- 10.1. As contratações se darão através da formalização de termo de contrato, que será substituído pela Autorização de Compras ou Nota de Empenho, ou, outro documento equivalente;
- 10.2. As Notas de Empenho ou documento equivalente deverão ser emitidas e recebidas pelo fornecedor/prestador do serviço durante o prazo de vigência da ata, no entanto, a contratação originada pela Nota de Empenho ou documento equivalente poderá estender-se além desse período, respeitada o disposto no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e desde que haja manutenção do preço registrado na ata;
- 10.3. Se o fornecedor com preço registrado, em primeiro lugar recusar-se a retirar/aceitar a Nota de Empenho ou documento equivalente, o Município convocará os detentores de preços registrados subseqüentes, para efetuar o fornecimento/prestação dos serviços, e assim por diante quanto aos demais, sem o prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso;
- 10.4. Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

1. Advertência escrita:

Quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

2. Multas:

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:

- i. Será aplicada multa de 0,1 % (zero, um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.
- ii. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a aplicação de multa de 20% do valor do ajuste, ou multa correspondente à diferença de valor resultante de nova licitação realizada, prevalecendo a de maior valor.
- iii. O atraso injustificado na execução do fornecimento, que exceder ao prazo fixado, sem prejuízo do disposto no §1º do artigo 86, da Lei 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, que incidirá sobre o valor global do ajuste, na seguinte conformidade:
 - a) Atraso de até 5 dias, multa de 0,1%, por dia de atraso;
 - b) Atraso de 6 a 15 dias, multa de 0,2%, por dia de atraso;
 - c) Atraso de 16 a 30 dias, multa de 0,4%, por dia de atraso;
 - d) Atraso superior a 30 dias, multa de 0,9% por dia de atraso.
- iv. O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da obrigação.

3. Suspensão Temporária

A CONTRATADA ficará suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

4. Declaração de Inidoneidade

A CONTRATADA será declarada inidônea e ficará impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

- 10.5. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 10.6. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da CONTRATANTE, via recolhimento do valor ao CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.
- 10.7. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

- 10.8. No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.
- 10.9. Se a multa aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.
- 10.10. As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do §2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
- 10.11. A sanção estabelecida no inciso IV desta Cláusula é de competência exclusiva da Administração Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3º, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
- 10.12. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.
- 10.13. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do detentor ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.
- 10.14. As penalidades serão registradas no cadastro do licitante, quando for o caso.
- 10.15. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao detentor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 10.16. A recusa injustificada da empresa vencedora em aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação;
- 10.17. A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
- 10.18. A licitante estará ainda sujeita as penalidades dos artigos 90 a 97 da Lei 8.666/93;
- 10.19. Sujeita ainda a licitante, as penalidades impostas pelos artigos 78 a 81, seus parágrafos e incisos, da Lei 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Das Condições Gerais-

- 11.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 11.2. As quantidades da ata de registro de preços são estimativas e poderão ser ampliadas quando da necessidade do Município, mediante justificativa da autoridade competente do Órgão Solicitante, conforme limites estabelecidos no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/88. O aumento da demanda deverá ser acordado expressamente com o detentor da ata e publicado através de ATA COMPLEMENTAR.
- 11.3. O licitante vencedor deverá assinar a presente Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito ao registro de preços.
- 11.4. É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa, seja pessoa física ou jurídica, para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

11.5. Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Dos Casos Omissos-

12.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Do Foro-

13.1. Fica eleito o foro da comarca de Guapirama (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente Ata e por estarem assim justos e pactuados, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Guapirama, 31 de Junho de 2014.

PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

E.A. DA SILVA EIRELI EPP
Representante Legal
DETENTORA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br
Guapirama - Paraná

OF. Nº 183/2014 - VG

Guapirama – PR, 11 de julho de 2014

REF: Solicitação de abertura de processo licitatório.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Considerando o projeto de construção da *ponte* que liga o município de Guapirama e o bairro Dourado, que será construída em parceria com o Departamento de Estradas de Rodagem – DER, através do Termo de Cooperação nº 052/2013, será necessário a aquisição de 46 metros cúbicos de concreto usinado – FCK – 30MPA. Valor estimado de R\$ 13.329,88.

Considerando o projeto de construção de *linha de bueiro* para recebimento das águas pluviais do Conjunto Habitacional Prefeito José Neves Florêncio e outras (travessia da PR 218 – Av. Guadalajara), que será construído em parceria com o Departamento de Estradas de Rodagem – DER, através do processo nº 12.091.482-0, será necessário a aquisição de 12 metros cúbicos de concreto usinado – FCK – 15MPA. Valor estimado de R\$ 2.884,56.

Considerando o projeto em andamento de *calçamento das vias públicas no Conjunto Habitacional Prefeito José Neves Florêncio*, através do contrato de repasse OGU nº 0370992-47/2011 – Ministério das Cidades/Caixa e, com a contrapartida o município deverá obrigatoriamente executar a pavimentação das calçadas de passeio, sendo assim será necessário a aquisição de 450 metros cúbicos de concreto usinado – FCK – 15MPA. Valor estimado de R\$ 108.171,00.

Segue o resumo do concreto a ser adquirido:

<i>Concreto</i>	<i>Quantidade (m³)</i>	<i>Total</i>
<i>FCK – 30MPA</i>	<i>46</i>	<i>46</i>
<i>FCK – 15MPA</i>	<i>12</i>	<i>12</i>
<i>FCK – 15MPA</i>	<i>450</i>	<i>450</i>

- a) 46 m³ de concreto usinado – FCK – 30MPA;
b) 462 m³ de concreto usinado – FCK – 15MPA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br
Guapirama - Paraná

Segue abaixo a tabela com resumo dos valores das empresas contatadas:

<i>Concreto</i>	<i>Empresa</i>	<i>Valor por m³</i>
<i>FCK – 30MPA</i>	<i>Sermix</i>	<i>R\$ 285,00</i>
<i>FCK – 30MPA</i>	<i>Concrenorte</i>	<i>R\$ 290,00</i>
<i>FCK – 30MPA</i>	<i>ParanáMix</i>	<i>R\$ 308,70</i>

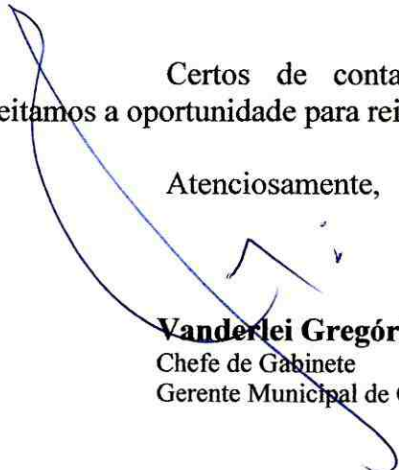
<i>Concreto</i>	<i>Empresa</i>	<i>Valor por m³</i>
<i>FCK – 15MPA</i>	<i>Sermix</i>	<i>R\$ 250,00</i>
<i>FCK – 15MPA</i>	<i>Concrenorte</i>	<i>R\$ 235,00</i>
<i>FCK – 15MPA</i>	<i>ParanáMix</i>	<i>R\$ 252,30</i>

Ante o exposto, solicitamos a abertura de Processo Licitatório necessário ao caso e, encaminhamos em anexo orçamentos.

Salientamos a urgência do referido processo em que o caso requer.

Certos de contarmos com sua pronta compreensão e atendimento, aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,


Vanderlei Gregório de Oliveira

Chefe de Gabinete
Gerente Municipal de Convênios e Contratos


PEDRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Dois de março, 460
Guapirama/PR

AVARE, 6 de junho de 2014

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA.

Obra: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA.

Endereço: RUA 2 DE MARÇO, 460 - CENTRO - GUAPIRAMA - PR.

A/C: VANDERLEI GREGORIO.

Prezados senhores,

Atendendo à vossa solicitação, temos a satisfação de encaminhar uma proposta comercial com o objetivo de fornecimento de concreto:

1 – Valores e Características do Concreto

ITEM	PRODUTO	VALOR P / M³
1	CONCRETO FCK 15 MPA CONV. B1 SLUMP 6+-1	R\$ 250,00
2	CONCRETO FCK 15 MPA CONVENCIONAL B1 SLUMP 8+-2	R\$ 255,00
3	CONCRETO FCK 30 MPA CONVENCIONAL SLUMP 6+-1	R\$ 285,00

2 – Taxas e Condições para Bombeamento:

- Bomba Estacionária: R\$ 30,00 por m³ bombeado com mínimo de m³ 30,00
- Bomba Lança: R\$ 40,00 por m³ bombeado com mínimo de m³ 40,00

3 – Adicionais:

- De segunda a sexta-feira após as 18:00hs, adicional de 0,00 % sobre o valor do metro cubico.
- Sábado após as 12:00hs, adicional de 0,00 % sobre o valor do metro cubico.
- Domingo e feriados, adicional de 10,00 % sobre o valor do metro cubico.
- Carga faltante: R\$ 0,00 por metro faltante com carga mínima de 6,00 m³.

4 – Realustes:

- 50,00 % do aumento do cimento colocado na central de concreto.
- 25,00 % do aumento do valor do agregado (areia e brita) colocado na central de concreto.

5 – Condições de Pagamento:

- DEPOSITO BANCARIO.

6 – Validade da Proposta:

- 30 dias a partir da data de hoje.

7 – Observações:

Atenciosamente,

CONTATO: JUNIOR
CELULAR: (14) 99651-5509
E-MAIL: junior@sermix.com.br



CONCRENORTE COMERCIAL LTDA.

Concreto e Massa Usinada
Caminhão para Bombeamento

Fone (43) 3546-2460

Ibaiti - PR

Av. Alice Pereira Goulart, 1144

CEP 84.900-000

CNPJ 05.126.605/0002-28

Fone (43) 3534-3060

Santo Ant. da Platina

Rua José Vieira Gusmão, 416

CEP 86.430-000

CNPJ 05.126.605/0001-47

Ibaiti-Pr, 27 de Maio de 2014.

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

Att. Vanderlei

Guapirama - Pr

Ref.: Orçamento de Concreto usinado

Atendendo e agradecendo sua solicitação apresentamos nossa proposta para fornecimento de concreto usinado em sua obra na cidade de Guapirama - Pr.

M ³	CONCRETO	Valor por m ³
46	Concreto Fck 30 Mpa	R\$: 290,00
462	Concreto Fck 15 Mpa	R\$: 235,00

Prazo de Pagto: A combinar

Validade da Proposta: 60 Dias

Agradecemos a sua consulta e colocamos a disposição para qualquer esclarecimentos.

CONCRENORTE COMERCIAL LTDA
LEODIL DOS SANTOS TEODORO
Depto de Vendas/43-9191-0611

ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Concrenorte" <concrenortecom@uol.com.br>

Para: "Prefeitura de Guapirama" <prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br>

Data: 03/06/2014 09:31 (05 minutos atrás)

Assunto: Re: PEDIDO DE ORÇAMENTO

Bom dia .

segue o orçamento

soicitado

FCK 30 R\$ 290,00 o Metro

FCK 15 R\$ 240,00 O METRO

Atenciosamente

Wellington .

	Proposta de Prestação de Serviço		Vendedor ALESSANDRO			
			N: 0097			
			29/05/2014			
Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA						
A/C: VANDERLEI		Telefone: (43) 9104-8866 / (43) 3573-1122				
Endereço:						
Bairro:		Cidade: GUAPIRAMA		Estado: PR		
Responsável Solidário:						
Endereço da Obra:						
Bairro:		Cidade:		Estado:		
Mestre de Obra:		Telefone:				
Prezados Senhores Atendendo a solicitação de V.S.as, temos o prazer de lhes apresentar nossa proposta para os serviço de concretagem para a obra acima mencionada.						
Especificações e Preços Unitários						
VOLUME/M³	FCK/MPA	Brita	SLUMP		CIMENTO	PREÇO/M³
1	15	1	6+- 2		CP II F 40	R\$ 252,30
1	30	1	6+- 2		CP II F 40	R\$ 308,70
Prazo de Pagamento: 20 DIAS DA DATA						
Taxa de Bomba:						
OBSERVAÇÕES: 1. Concretagem após as 17:00 hs acrescer 20% (vinte por cento) 2. Concreto bombeável acrescer 7% (sete por cento) 3. Viagens inferiores a 6m³ cobraremos R\$: 40,00 por m³ faltante. 4. Prazo de entrega: Conforme programação, com cinco dias de antecedência. 5. Formula Reajuste: 50% do cimento, 25% agregado, 25% diesel						
PARANAMIX CONCRETO LTDA			PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Guapirama, 11 de julho 2014.

Solicito, a Vossa Senhoria, a instauração de processo licitatório objetivando a **AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO FCK - 30MPA E 15MPA, PARA ATENDIMENTO DE OBRAS COMO PONTE, LINHA DE BUEIRO E CALÇAMENTO** no valor máximo de **R\$ 124.385,44 (cento e vinte e quatro mil trezentos oitenta e cinco reais quarenta e quatro centavos).**

Para tanto, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
- 2- à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- à elaboração de minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,

PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ILMA. SR.^a
WANDERLY DE OLIVEIRA DOS SANTOS
DD. PRESIDENTE DA CPL
NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 573-1122
Guapirama - Paraná

Guapirama, 11 de julho de 2014.

Referência: Informação Orçamentária

Em atendimento a vossa solicitação informo a previsão Orçamentária para o objeto:

" Aquisição de 46m³ de Concreto Usinado FCK – 30 MPA, 462 m³ de Concreto Usinado FCK – 15MPA, para atender aos serviços abaixo descritos:

Sendo a seguinte:

- Ponte que liga o Município de Guapirama e o bairro Dourado, construída em parceria com o DER:

06 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

01 – Divisão de Obras e Urbanismo

04.122.0015.1.009 – Construção de galerias pluviais com sarjeta e meio fio e outros

D = 1985 = 449051.02.03 - Pontes e Viadutos

FR – 0 – Recursos Livres

R\$ 13.329,88

- Linha de bueiro para recebimento das águas pluviais do Conjunto Habitacional Prefeito José Neves Florêncio e outras (travessia da PR 218 – Av. Guadalajara) com parceira do DER:

06 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

01 – Divisão de Obras e Urbanismo

04.122.0015.1.009 – Construção de galerias pluviais com sarjeta e meio fio e outros

D = 1829 = 449051.02.04 - Galerias Pluviais

FR – 0 – Recursos Livres

R\$ 2.884,56

- Calçamento de vias Públicas no Conjunto Habitacional Prefeito José Neves Florêncio, pela contrapartida no contrato OGU n.º 0370992-47/2011 – Ministério das Cidades/Caixa:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 573-1122
Guapirama - Paraná

06 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

01 – Divisão de Obras e Urbanismo

04.122.0015.1.008 – Pavimentação e/ou calçamento de vias urbanas

D = 1828 = 449051.02.02 - Ruas, Logradouros e Estradas Rurais

FR – 0 – Recursos Livres

R\$ 108.171,00

Atenciosamente



GIOVANA DE OLIVEIRA SIQUEIRA
Contadora

Ao Departamento de Compras e Licitações

Nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

DEPARTAMENTO JURÍDICO

Guapirama, 16 julho 2014

À apreciação deste Setor Jurídico, processo administrativo referente à **AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO FCK - 30MPA E 15MPA, PARA ATENDIMENTO DE OBRAS COMO PONTE, LINHA DE BUEIRO E CALÇAMENTO** no valor máximo de **R\$ 124.385,44 (cento e vinte e quatro mil trezentos oitenta e cinco reais quarenta e quatro centavos)**

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2.002 e no Decreto nº 5.459, de 31 de maio de 2005.

O Departamento Contábil desta prefeitura informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação de empresas para o fornecimento do objeto, acima mencionado, esclarecendo que o pagamento será feito através dos recursos assegurados no orçamento geral do Município Dotação Orçamentário conforme ofício em anexo na pagina anterior.

De acordo com o estabelecido no artigo 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 14, da Lei de licitações e contratos administrativos.

Tendo em vista o preço estimado apresentado pelo setor competente, a licitação dar-se-á sob modalidade de Pregão Presencial SRP, determinada em função da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2.002.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

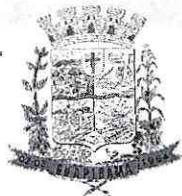
Por fim informa-se que o tipo de licitação a ser dotado é o previsto na Lei 10.520, citada.

Ressalva-se que este parecer não vincula a decisão da autoridade competente, podendo ser acatado ou não, pois, parecer jurídico não tem caráter vinculatório e nem obriga a autoridade - 9STJ: HC 40234/MT; HABEAS CORPUS 2006/0175066; HC - STJ - RHC 17034-SP, HC 28731-SP - STJ - RHC 7165-RO (RSTJ 109/331, LEXSTJ 111/284).

É o parecer.



PAULO DE OLIVEIRA
OAB/PR 16.592



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Guapirama, 17 de julho 2014.

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP**, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO FCK - 30MPA E 15MPA, PARA ATENDIMENTO DE OBRAS COMO PONTE, LINHA DE BUEIRO E CALÇAMENTO** no valor máximo de **R\$ 124.385,44 (cento e vinte e quatro mil trezentos oitenta e cinco reais quarenta e quatro centavos)** nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520, de 17 de julho de 2.002, e alterações subsequentes.

Encaminhe-se ao setor de licitação para as providências necessárias.

PEDRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



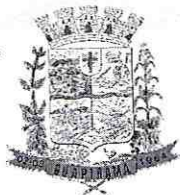
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Guapirama/PR, 18 de julho de 2014

CERTIFICO que, nesta data expedi edital da presente licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 043/2014**, bem como afixei aviso de licitação aos demais interessados no quadro de avisos no átrio desta prefeitura.


WANDERLY DE OLIVEIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 043/2014
PROCESSO nº 062/2014**

O Município de Guapirama, Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.443.812/0001-00, Inscrição Estadual Isento, com sede Rua 2 de março, 460, cidade de Guapirama, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 09h00min do dia 7 de julho de 2014, Licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço por item, no Sistema de Registro de Preços com o Objetivo de promover a **AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO FCK - 30MPA E 15MPA, PARA ATENDIMENTO DE OBRAS COMO PONTE, LINHA DE BUEIRO E CALÇAMENTO**, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006 e dos Decreto Municipal nº 797, de 08 de novembro de 2013, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; cuja Proposta de Preços e Documentação de Habilitação deverá ser entregue na data, local e horário abaixo mencionado:

01. DO ENCERRAMENTO E DA ABERTURA

01.01. O Pregoeiro e sua equipe de apoio, designados pela Portaria nº 005/2014, de 21 de janeiro de 2014, receberá as propostas e os documentos, já protocolados, em sessão pública a ser realizada, conforme abaixo indicado:

LOCAL: Prefeitura Municipal de Guapirama – Paraná.

DATA DE ENCERRAMENTO: protocolo até as 09h00 min do dia 30/07/2014.

DATA DE ABERTURA: dia 30/07/2014.

01.02. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a Licitação ficará automaticamente prorrogada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, que estiver disponível, conforme registro constante no site: www.guapirama.pr.gov.br; link "licitações"; independentemente de nova comunicação.

01.03. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

02. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

02.01. Os interessados deverão apresentar-se, perante o pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munidos do Termo de Credenciamento, Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação e cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;

02.01.01. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Tratando-se de representante legal, o Estatuto ou Contrato Social, registrados na Junta Comercial ou Órgão de equivalência, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama – Paraná

- b) Tratando-se de procurador, além da documentação acima, a procuração por instrumento público ou particular, com reconhecimento de firma do outorgante, na qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa licitante; dentro do prazo vigente.
 - 1. O representante legal e/ou procurador deverá identificar-se exibindo o documento oficial de identificação que contenha foto;
 - 2. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante;
 - 3. A licitante que não credenciar representante ficará impedida de apresentar lances, não poderá manifestar-se durante a sessão e ficará impossibilitada de responder pela licitante, e interpor recurso em qualquer fase da licitação. Somente será aproveitada a sua proposta escrita;
- c) Comprovação de que a Empresa Licitante tem atividade relacionada com o objeto da licitação, mediante juntada de contrato social e respectivas alterações em que fiquem comprovadas as suas atividades;
- d) No caso de empresa de Pequeno Porte ou Microempresa a proponente deverá apresentar declaração de enquadramento (Certidão Simplificada), expedida pela Junta Comercial ou pelo Cartório do Serviço de Registro de Títulos e Documentos ou pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e, Declaração da Empresa, assinada pelo seu representante legal, de que se enquadra como EPP ou ME até a presente data, (**ANEXO VI**), caso não apresente, a mesma não será desclassificada, mas ficará impossibilitada de exigir seus direitos de Microempresa.
- e) Caso a Licitante se enquadre no regime de MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, esta condição deverá ser registrada na etiqueta dos envelopes de nº 01 "Proposta de Preços", e nº 02 "Habilitação".

03. DO OBJETO

A presente Licitação tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO FCK - 30MPA E 15MPA, PARA ATENDIMENTO DE OBRAS COMO PONTE, LINHA DE BUEIRO E CALÇAMENTO**, no quantitativo, especificações e demais aspectos relacionados no Anexo I, deste Edital, que integram o presente Pregão Presencial para todos os efeitos.

04. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 04.01. A convocação de interessados dar-se-á através de publicação de aviso no Jornal Oficial do Município e no site www.guapirama.pr.gov.br;
- 04.02. A documentação completa do Edital poderá ser examinada ou adquirida na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Guapirama – Estado do Paraná, localizada no endereço acima mencionado, no horário comercial (08h30min as 11h00min e das 13h00min as 17h00min) ou pelo site www.guapirama.pr.gov.br; sem nenhum custo por parte do solicitante;
- 04.03. Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação serão recebidos até as **09h00min** do dia **30/07/2014**, no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal Guapirama, localizada no endereço acima



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

- mencionado, para o Protocolo de Recepção, sendo que os mesmos serão apresentados na Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial;
- 04.04.** A sessão pública de realização do Pregão Presencial será conduzida por servidor (a), que terá atribuição de decidir sobre todos os atos relativos a Licitação;
- 04.05.** A disputa entre os interessados ocorrerá através de propostas escritas apresentadas e em lances verbais durante a fase adequada da sessão pública;
- 04.06.** Até 03 (tres) dias úteis antes da data fixada para realização da sessão pública; qualquer pessoa poderá questionar; solicitar informações ou impugnar este Edital de Pregão, mediante petição por escrito e protocolada; devendo a Prefeitura, através do Pregoeiro (a), julgar e responder sobre a petição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 04.07.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos;
- 04.08.** Não serão aceitos recursos e impugnações ao Edital via fax ou e-mail, o(s) mesmo(s) deverá(ão) ser protocolado(s) no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal, em tempo hábil, aos cuidados do Pregoeiro (a);
- 04.09.** As impugnações ou recursos impetrados deverão obrigatoriamente vir acompanhados de documentação da Empresa, em que nomeiem seus representantes legais (ato constitutivo da Empresa, atas de eleição, procurações, etc.), em vias originais ou autenticadas; caso não apresente, os recursos ou impugnações não serão conhecidos;
- 04.10.** A manifestação da intenção de recorrer será feita no final da sessão, quando forem declarados os licitantes vencedores, devendo os interessados, através de seus representantes credenciados, registrarem em ata a síntese de suas razões;
- 04.11.** Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes deverão apresentar o Termo de Credenciamento (**ANEXO II**) e a Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (**ANEXO III**);
- 04.12.** O Termo de Credenciamento (**ANEXO II**), a Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (**ANEXO III**), bem como a cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor deverão ser apresentados fora do Envelope nº 01 e nº 02;
- 04.13.** Durante o período compreendido entre a data de entrega dos envelopes e a homologação da licitação, as licitantes deverão **abster-se** de entrar em contato verbal com a Comissão de Licitação e Pregoeiros, para assuntos correlatos.
- 05. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**
- 05.01.** Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que atendam às exigências e condições devidamente estabelecidas por este Edital:
- 05.01.01.** Que atendam às condições deste Pregão Presencial e apresentem os documentos nele exigidos;
- 05.01.02.** Que não estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou se encontrem impedidas de Licitar ou Contratar ou ainda declaradas inidôneas por força da Lei nº 8.666/93;
- 05.01.03.** Que não estejam reunidas em consórcio e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si; e do mesmo grupo econômico.
- 05.01.04.** **Que não possuam entre seus sócios, servidor desta Prefeitura;**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

05.01.05. Somente poderão participar desta licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo do objeto licitado, obedecidos o que estabelece a Lei nº 12.349, de 15 de dezembro de 2010, quanto às margens de preferências.

06. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

06.01. As Propostas serão entregues em envelopes lacrados, contando na parte externa as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS”
(Identificação da Empresa, endereço, CNPJ, IE, telefone, e-mail, etc.)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2014 - DATA/HORÁRIO
Porte da Empresa:

- 06.02.** Será disponibilizado através de meios eletrônicos, sistema de preenchimento de proposta, com conteúdo relativo aos itens e valor máximo admitido, constante no presente Edital, onde o licitante deverá informar os dados necessários para a formulação de sua proposta; que após o devido preenchimento dos dados, deverá ser impressa a proposta de preços e assinada todas as suas páginas. A proponente deverá entregar uma mídia (CD, DVD, PEN DRIVE), dentro do envelope nº 01 “Proposta de Preços”, com os dados da proposta inseridos (gravados), devidamente etiquetado, ou através de outro meio de identificação, com a razão social da proponente, descrição e número da modalidade de licitação;
- 06.03.** A não apresentação da proposta, através do Sistema de preenchimento fornecido pela Prefeitura, acarretará na desclassificação da Empresa Licitante, para o certame;
- 06.04.** O sistema de preenchimento de proposta deverá ser solicitado via telefone ou por e-mail, (licitaguapi@outlook.com) após análise do edital, pelo licitante que tenha interesse em participar do certame;
- 06.05.** O Espelho da Proposta de Preços (**ANEXO VII**), deverá ser apresentado em 01 (uma) única via; rubricada e assinada pelo titular ou representante legal, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, especificando o Objeto de forma clara e inequívoca, e ainda contendo:
- 06.05.01.** A Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, o endereço completo e CEP, nº do Fax, nº do banco/conta corrente, o (s) nome (s) do (s) signatário (s) do futuro contrato e endereço para envio do contrato, caso a licitante seja a vencedora (**ANEXO VII**);
- 06.05.02.** Preço unitário e total para cada item proposto, cotados em moeda nacional, em algarismos, já considerados nos mesmos, todas as despesas, inclusive tributos, mão de obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;
- 06.05.03.** Marcas e demais referências que bem identifiquem os itens cotados. Caso não conste a marca o item será desclassificado, exceto para aqueles que por sua natureza, não possuam marcas ou especificações; nestes casos, devendo ser informados como “SEM MARCA”;;
- 06.05.04.** Indicação da condição de pagamento, conforme estabelecido no item 14 deste Edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

- 06.05.05.** Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das propostas; observado o disposto no parágrafo 3º do Artigo 64, da lei nº 8.666/93;
- 06.05.06.** O referido prazo de validade das propostas ficará suspenso caso haja interposição de recursos;
- 06.05.07.** O preenchimento da Proposta de Preços através do sistema fornecido, não desobriga a licitante do preenchimento do espelho da Proposta de Preços constante do **ANEXO VII**, que se torna parte integrante da Proposta original da Licitante; sendo que a não apresentação da mesma ocasionará na desclassificação da proponente para a fase seguinte do certame;
- 06.06.** Ocorrendo divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário;
- 06.07.** Os valores propostos deverão ser apresentados com no máximo 02 (duas) casas após a vírgula;
- 06.08.** As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado, conforme estabelece o Artigo 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;
- 06.09.** Apresentação da proposta de preços da licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas neste Edital, e que obteve as informações necessárias antes de preparar sua proposta de preços;
- 06.10.** Fica entendido que as especificações e toda a documentação de licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;
- 06.11.** Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão Presencial, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
- 06.12.** Não se admitirá proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado acrescido dos respectivos encargos;
- 06.13.** Serão desclassificadas as propostas que tenham sido feitas em desacordo com as disposições do presente Pregão Presencial, bem como as que contemplem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim como não serão consideradas quaisquer ofertas de vantagem não prevista neste Edital;
- 06.14.** A protocolização dos envelopes faz prova de que a licitante adere inexoravelmente ao procedimento licitatório, sujeitando-se integralmente a todos os itens deste edital;
- 06.15.** Em nenhuma hipótese poderá ser alterada quanto ao seu mérito, a proposta apresentada, tanto no que se refere ao preço, condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais.

07. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02)

- 07.01.** Para a habilitação na presente licitação as proponentes interessadas deverão apresentar os seguintes documentos que poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada, ou acompanhada dos originais (artigo 32 da Lei nº 8.666/93):

07.01.01. Quanto à Habilitação Jurídica:

- a) Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

- b) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação (**ANEXO IV**);
- c) Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal, menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, e que não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, conforme estabelece o inciso V do art. 27 da lei nº 8.666/93 acrescentado pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999 e regulamentada pelo Decreto nº 4.358/2002 de 05 de setembro de 2002 (**ANEXO V**);
- d) Declaração de Inexistência de Incompatibilidade Negocial, (**ANEXO IX**);

07.01.02. Quanto à Regularidade Fiscal:

- a) Certidão Negativa de Débito (CND), comprovando a inexistência de débito junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS ou documento equivalente que comprove a regularidade;
- b) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - Secretaria da Receita Federal;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho;
- g) Alvará de Licença emitido pelo Município Sede da Licitante, em que conste o seu objeto social devidamente autorizado, e que esteja dentro do seu prazo de validade.

07.01.03. Quanto à Qualificação Econômica - Financeira:

- a) Balanço Patrimonial e demonstrações do resultado e dos lucros ou prejuízos acumulados, do último exercício social (**2013**), transcritos no Livro Diário, assinados por profissional de contabilidade legalmente habilitado e pelo empresário. O mesmo deverá vir acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário, devidamente assinado e autenticado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos ou na Secretaria da Receita Federal do Brasil através do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED contábil e fiscal;
- b) As microempresas e empresa de pequeno porte deverão apresentar Balanço Patrimonial, transcritos no Livro Diário, assinados por profissional de contabilidade legalmente habilitado e pelo empresário, conforme dispõe a Resolução CFC nº 1.115 de 14 de dezembro de 2007, juntamente com a NBC T 2, item 2.1.4. O mesmo deverá vir acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário, devidamente assinado e autenticado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos ou na Secretaria da Receita



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Federal do Brasil através do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED contábil e fiscal;

- c) O balanço patrimonial das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial, sendo que o das de Capital aberto deverá, ainda, vir acompanhado de parecer de auditor (es) independente (s);
- d) No caso de empresas que estejam no início de suas atividades, as mesmas deverão apresentar Balanço de Abertura devidamente assinado e autenticado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos;
- e) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor na sede da Pessoa Jurídica.

- 07.02. Serão considerados inabilitados os licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios;
- 07.03. Os documentos acima mencionados deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório competente ou por Servidor da Administração ou por publicação em Órgão da Imprensa Oficial.
- 07.04. Os documentos acima solicitados, que não apresentarem data de validade, estes serão considerados válidos por no máximo 120 (cento e vinte) dias, após a sua data de emissão;
- 07.05. Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos apresentados deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa;
- 07.06. Os documentos a que se referem os subitens anteriores deverão ser entregues em separado da proposta, em envelopes fechados, contendo na parte externa as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 02 – “HABILITAÇÃO”

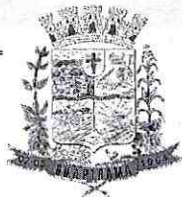
(Identificação da Empresa, endereço, CNPJ, IE, telefone, e-mail, etc.)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2014 - DATA/HORÁRIO

Porte da Empresa:

08. DO PROCEDIMENTO E DO JUGAMENTO

- 08.01. No horário e local indicado neste Edital, será aberta a Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame;
- 08.02. Após os respectivos credenciamentos, as Proponentes entregarão ao Pregoeiro a Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, de acordo com o estabelecido no **ANEXO III (fora do envelope)**; em ato contínuo serão apresentados os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, já devidamente protocolizados no Setor de Protocolos desta Prefeitura, até o horário limite estabelecido por este Edital;
- 08.03. **A ausência da declaração referida poderá ser suprida se estiver presente na sessão representante da pessoa jurídica, com poderes para agir em seu nome, que firme declaração, fornecida pelo (a) pregoeiro (a), com o conteúdo exigido;**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

- 08.04. Iniciada a abertura do primeiro envelope Proposta de Preços, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a impossibilidade de admissão de novos credenciados no certame;
- 08.05. Para julgamento será adotado o critério de **Menor Preço por item**, observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Edital.
- 08.06. A análise das propostas pelo Pregoeiro ou Pregoeira, visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:
- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
 - b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais Proponentes;
 - c) Com preços excessivos (manifestamente superiores ao limite de preços de mercado), tomando como paradigma à "estimativa de valor";
 - d) Com preços manifestadamente inexecutáveis;
- 08.07. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se as correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;
- 08.08. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- a) Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
 - b) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de Proponentes.
- 08.09. O Pregoeiro convidará individualmente as Proponentes autoras das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços, artigo 45, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93;
- 08.10. A Proponente sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances;
- 08.11. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, aplicável inclusive em relação ao primeiro;
- 08.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de apresentação de lance verbal, com a manutenção do último preço por ele apresentado para efeito de ordenação das propostas. Caso todas as licitantes se recusem a apresentar lances verbais, a ordem de classificação das propostas escritas será mantida;
- 08.13. A rodada de lances verbais será repetida quantas vezes o pregoeiro considerar necessário e somente será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances;
- 08.14. O Pregoeiro poderá negociar com a Proponente autora da proposta de menor valor com vistas à redução do preço;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

- 08.15. Considerada aceitável a oferta a Proponente Vencedora, a Licitante poderá exigir a apresentação de amostras do produto, para avaliação de qualidade pela comissão de apoio, sob pena de serem convocadas as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação;
- 08.16. Superada a fase de classificação, o pregoeiro passará a abertura do envelope de documentos da primeira colocada, examinando os mesmos;
- 08.17. Se a oferta não for aceitável, ou se a Proponente desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor;
- 08.18. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, a qual, ao final, será assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e pelas licitantes que se fizerem presentes os seus representantes;

09. DO RECURSO, DO PREÇO REGISTRADO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 09.01. No final da sessão, a Proponente que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais Proponentes desde logo intimadas para apresentarem contra-razões em igual número de dias, se assim desejarem; que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediata dos autos;
- 09.01.01. A ausência de manifestação imediata e motivada da Proponente importará: a decadência do direito de recurso;
- 09.01.02. Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro o registro de preços do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador de Despesas;
- 09.01.03. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;
- 09.01.04. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente registrará o preço do objeto do certame à Proponente vencedora e homologará o procedimento.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.01. A ata de registro de preços é um instrumento celebrado entre o Município e o licitante que estabelece a preferência da aquisição junto aos detentores dos preços registrados, na ordem classificatória. A minuta da ata de registro de preços consta dos anexos deste edital, do qual se torna parte integrante;
- 10.02. Homologado o procedimento, o licitante vencedor será convocado para que dentro do prazo de 05 (cinco) dias corridos, assine a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra esse Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços;
- 10.03. A ata de registro de preços terá sua vigência iniciada na data da sua publicação, que se estenderá pelo período de 12 meses;
- 10.03.01. Para efeitos de garantia dos materiais e equipamentos, a vigência dos contratos celebrados se dará até o término da garantia ofertada pelo licitante, conforme descrito na sua Proposta de Preços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

- 10.04.** Os fornecedores de bens ou prestadores de serviços incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas neste edital, seus anexos e na própria ata;
- 10.05.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições;
- 10.06.** As quantidades da ata de registro de preços são estimativas e poderão ser ampliadas quando da necessidade do Município, mediante justificativa da autoridade competente do Órgão Solicitante. O aumento da demanda deverá ser acordado expressamente com o detentor da ata e publicado através de ATA COMPLEMENTAR;
- 10.07.** O preço registrado poderá, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para menos ou para mais, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8.666/93;
- 10.08.** A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos;
- 10.09.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
 - a) Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;
 - b) Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;
 - c) Convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação;
- 10.10.** Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão;
- 10.11.** O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu preço registrado cancelado quando:
 - a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - d) For suspenso ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
 - e) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;
- 10.12.** O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

- 10.13.** O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.01. A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- 11.01.01.** A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- 11.01.02.** Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;
- 11.01.03.** Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 11.01.04.** Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais Eletrônicas / Faturas; devidamente atestadas nos prazos fixados.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.01. A CONTRATADA obrigar-se-á:

- 12.01.01.** Executar o Objeto referente a este Pregão Presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no mesmo;
- 12.01.02.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- 12.01.03.** Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas referentes ao fornecimento do objeto e a prestação dos serviços, bem como pela reposição dos serviços que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, nos termos do Art. 69, da Lei 8.666/93;
- 12.01.04.** Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- 12.01.05.** No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

13. DAS CONTRATAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.01.** As contratações se darão através da formalização de termo de contrato, que será substituído pela Nota de Empenho; Autorização de Entrega ou Ordem de Serviços;
- 13.02.** As Notas de Empenho ou documento equivalente deverão ser emitidas e recebidas pelo fornecedor/prestador do serviço durante o prazo de vigência da ata, no entanto, a contratação originada pela Nota de Empenho ou documento equivalente poderá estender-se além desse período, respeitado o disposto no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e desde que haja manutenção do preço registrado na ata;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

- 13.03.** As Notas de Empenho ou documento equivalente deverão ser emitidas contendo:
- a) O objeto e seus elementos característicos, inclusive quantidades;
 - b) A forma e o prazo de fornecimento de bens ou prestação dos serviços;
 - c) O preço unitário registrado na ata;
 - d) Dotação orçamentária e fonte de recursos;
 - e) A indicação do respectivo processo licitatório.
- 13.04.** Se o fornecedor com preço registrado, em primeiro lugar recusar-se a retirar/aceitar a Nota de Empenho ou documento equivalente, o Município convocará os detentores de preços registrados subseqüentes, para efetuar o fornecimento/prestação dos serviços, e assim por diante quanto aos demais, sem o prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso;
- 13.05.** Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:
- a. Advertência escrita:**
- a) Quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;
- b. Multas:**
- a) A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:
 - i. Será aplicada multa de 0,1 % (zero, um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.
 - ii. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a aplicação de multa de 20% do valor do ajuste, ou multa correspondente à diferença de valor resultante de nova licitação realizada, prevalecendo a de maior valor.
 - iii. O atraso injustificado na execução do fornecimento, que exceder ao prazo fixado, sem prejuízo do disposto no §1º do artigo 86, da Lei 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, que incidirá sobre o valor global do ajuste, na seguinte conformidade:
 - a) Atraso de até 5 dias, multa de 0,1%, por dia de atraso;
 - b) Atraso de 6 a 15 dias, multa de 0,2%, por dia de atraso;
 - c) Atraso de 16 a 30 dias, multa de 0,4%, por dia de atraso;
 - d) Atraso superior a 30 dias, multa de 0,9% por dia de atraso.
 - iv. O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da obrigação.
- c. Suspensão Temporária:**
- a) A Licitante poderá ficar suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, pelo prazo de **até 2 (dois) anos**;
- d. Declaração de Inidoneidade:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

- a) A Licitante poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 13.06.** Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de **até 5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 13.07.** O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da CONTRATANTE, via recolhimento do valor ao CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.
- 13.08.** Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.
- 13.09.** No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.
- 13.10.** Se a multa aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.
- 13.11.** As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do §2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
- 13.12.** A sanção estabelecida no inciso IV desta Cláusula é de competência exclusiva da Administração Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3º, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
- 13.13.** As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.
- 13.14.** Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do detentor ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

- 13.15. As penalidades serão registradas no cadastro do licitante, quando for o caso.
- 13.16. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao detentor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 13.17. A recusa injustificada da empresa vencedora em aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho ou documento equivalente, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação;
- 13.18. A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações;
- 13.19. A Licitante estará ainda sujeita as penalidades previstas nos Artigos 90 a 97 da lei 8.666/93;
- 13.20. Sujeita ainda a Licitante, as penalidades impostas pelos Artigos 78 a 81, seus parágrafos e incisos, da Lei 8.666/93.

14. DO PAGAMENTO

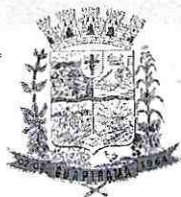
- 14.01. Será observada a condição de pagamento de **até 30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos materiais, proporcional a cada solicitação, juntamente com a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica / Fatura; observado o requisito do item 12.01.05 deste Edital, correspondente ao objeto entregue e aceito. Constatando-se alguma incorreção nestes documentos ou qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo será contado a partir da respectiva regularização;
- 14.02. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária;
- 14.03. A Prefeitura Municipal de Guapirama atestará através do responsável pela Secretaria solicitante a aceitação do objeto na Nota Fiscal/Fatura, a ser emitida sem rasuras e em letra bem legível, no prazo previsto, após a entrega do mesmo.

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 15.01. Os recursos orçamentários para a realização do objeto desta Licitação correrão futuramente por contas de dotações orçamentárias correspondentes às Secretarias requisitantes.

16. DA FISCALIZAÇÃO

- 16.01. A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação será exercida por servidor designado por Portaria Municipal, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93; conjuntamente com os responsáveis pela Secretaria Solicitante; nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012.
- 16.01.01. A fiscalização terá poderes para:
 - a) Recusar produtos; materiais; equipamentos ou serviços que não obedeçam às especificações, com o disposto neste edital;
 - b) Sustar quaisquer serviços que não estejam de acordo com este edital, ou com a boa técnica, ou que atente contra a segurança e bens do



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Município de Guapirama e de terceiros, mediante notificação, por escrito, à CONTRATADA;

- c) Transmitir a CONTRATADA as determinações e instruções da Secretaria Solicitante;
 - d) Ordenar a imediata retirada de empregado que embaraçar ou dificultar a sua ação fiscalizadora, ou cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente pela Fiscalização, correndo por conta exclusiva da CONTRATADA quaisquer ônus originários das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra despesa que tal fato possa decorrer;
 - e) Examinar os documentos referentes à regularidade da CONTRATADA para com a Previdência Social; FGTS; ISS e outros decorrentes que se fizerem necessários;
 - f) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município de Guapirama;
 - g) Demais disposições constantes nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012, no que couber.
- 16.02. As determinações referentes às prioridades de entrega dos materiais ou equipamentos e realização de serviços; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.
- 16.03. A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

17. DA GARANTIA

- 17.01. A licitante vencedora da presente licitação se obriga a prestar garantia dos produtos ou serviços cotados, na forma da Lei.

18. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

- 18.01. Por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, a Administração poderá revogar o presente Licitação, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;
- 18.02. A nulidade do procedimento Licitatório induz à do Contrato e não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto do parágrafo único do Artigo 59 da Lei nº 8.666/93.

19. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 19.01. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa; respeitada à igualdade de oportunidade entre as Proponentes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;
- 19.02. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;
- 19.03. É facultado Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, promover quaisquer diligências ou solicitar esclarecimentos necessários à instrução do processo Licitatório, vedada à inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente na proposta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

- 19.04.** A apresentação da Proposta de Preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão Presencial, sujeitando-se a Licitante as sanções previstas nos Artigos 87 e 88, da lei nº 8.666/93;
- 19.05.** Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelas Proponentes presentes que desejarem;
- 19.06.** É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;
- 19.07.** Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre a presente Licitação poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Guapirama, Paraná;
- 19.08.** Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do Município, inclusive membros da equipe de apoio, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte dos licitantes. Qualquer informação ou esclarecimento deverá ser solicitado por escrito através do endereço constante no preâmbulo deste Edital, através do Setor de Protocolos do Município;
- 19.09.** Este Edital foi analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica do Município, constando no processo o devido *Parecer*.
- 19.10.** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de JOAQUIM TÁVORA – ESTADO DO PARANÁ, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

20. CASOS OMISSOS

- 20.01.** Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro em conjunto com sua equipe de apoio, ou, autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

21. ANEXOS DO PREGÃO PRESENCIAL

- 21.01.** Integram o presente Pregão Presencial, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo a Minuta do futuro Contrato e mais:

21.02.

- a) **ANEXO I** - Termo de Referência –
- b) **ANEXO II** - Termo de Credenciamento –
- c) **ANEXO III** - Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação
- d) **ANEXO IV** - Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes –
- e) **ANEXO V** - Declaração que não emprega menores –
- f) **ANEXO VI** - Declaração de ME ou EPP –
- g) **ANEXO VII** - Espelho da Proposta de Preços –
- h) **ANEXO VIII** - Declaração de Capacidade de Entrega e Execução-
-
- i) **ANEXO IX** - Declaração de Inexistência de Incompatibilidade Negocial –
- j) **ANEXO X** - Minuta do contrato

Guapirama - PR, 18 de julho de 2014.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO I
-Papel Timbrado da Empresa-

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 62/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO FCK - 30MPA E 15MPA, PARA ATENDIMENTO DE OBRAS COMO PONTE, LINHA DE BUEIRO E CALÇAMENTO.

Item	Descrição	Qnt	Valor unitário	Valor total
01	Concreto usinado FCK-30MPA	46 M³	289,78	
02	Concreto usinado FCK-15MPA	462 M³	240,38	

01. O VALOR:

O valor máximo permitido, para esta Licitação, é de R\$ 124.385,44 (cento e vinte e quatro mil trezentos oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)

02. DA ESTIMATIVA DE CONSUMO:

02.01. A estimativa de consumo do Município é pelo período de **12(doze) meses**;

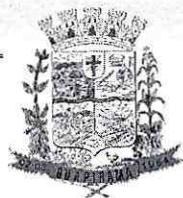
02.02. O Município não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição;

03. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:

03.01. A entrega do objeto/ serviços **deverá ser parcelada e efetuada de acordo com as necessidades da Contratante** mediante recebimento da Autorização de Entrega expedida pela Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Guapirama, e no local da obra.

03.02. Todos os bens fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 3 (três) dias, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

03.03. O(s) bem (ens) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) eletrônicas distintas, ou seja, de acordo com a Autorização de Entrega, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

- 03.04.** O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos;
- 03.05.** O material adjudicado deverá ser entregue: Conforme descrito em cada Requisição/ Autorização de Entrega emitida pelo Setor Competente da Prefeitura Municipal de Guapirama, mediante Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo, emitido pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento.
- 03.06.** A CONTRATADA obriga-se a fornecer o material a que se refere este Pregão Presencial SRP de acordo estritamente com as especificações descritas na Autorização de Entrega, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.
- 03.07.** Este produto será usado para a construção da ponte que liga o município de Guapirama e o bairro Dourado, sendo a mesma construída em parceria com o DER, a linha de bueiro para recebimento das águas pluviais do Conjunto prefeito José neves Florêncio e o calçamento das vias publicas no Conjunto Habitacional Prefeito José neves Florêncio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO II

(Documento a ser entregue fora dos envelopes)

(MODELO)

-Papel Timbrado da Empresa-

TERMO DE CREDENCIAMENTO

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 043/2014.

Prezados Senhores:

Através do presente, credenciamos o Sr. _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF/MF nº _____, a participar da licitação instaurada pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, na modalidade de Pregão Presencial nº **043/2014**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, bem como formular propostas e lances, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.



(assinatura com firma reconhecida)

(Nome, RG e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)

(Nome e assinatura do Representante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO III

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

(MODELO)

-Papel Timbrado da Empresa-

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 043/2014.

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

(assinatura)

(Nome, RG e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO IV

(MODELO)

-Papel Timbrado da Empresa-

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 043/2014.

Prezados Senhores:

A Proponente _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____
declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes
impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos
termos do Artigo 32, Parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de
1993 e suas alterações posteriores.

(assinatura)

(Nome, RG e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO V
(MODELO)

-Papel Timbrado da Empresa-

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 043/2014.

Prezados Senhores:

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial nº **043/2014**, em cumprimento ao Inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

(assinatura)
(Nome, RG e CPF do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO VI

(MODELO – FORA DO ENVELOPE, JUNTO COM CREDENCIAMENTO)
-Papel Timbrado da Empresa-

PREGÃO PRESENCIAL nº 043/2014

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, (razão social do licitante), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o _____ (a) Sr. _____ (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no subitem 02.01.01, "f" do Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. () MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
2. () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
3. () NÃO SE ENQUADRA.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(LOCAL), ____ de _____ de 2014. -

Nome e assinatura do Representante Legal
(nº do RG e CPF)

Nome e assinatura do Contador da Empresa
(nº do CRC)

Carimbo da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO VII

(MODELO)

-Papel Timbrado da Empresa-

PROPOSTA DE PREÇOS

(A Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, Endereço completo, telefone, "fac-símile", CEP, etc.).

Banco/conta corrente:

Nome (s) signatário (s) do futuro contrato:

Endereço para envio do contrato: (caso venha ser vencedor da licitação).

(Local), ____ de ____ de 2014. -

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Referencia: **Pregão Presencial nº ____/____.**

Prezados Senhores:

O valor unitário, fixo e sem reajuste, proposto para o fornecimento dos materiais está discriminado conforme o constante no Objeto do Pregão Presencial, bem como o valor total de cada item (em anexo).

O prazo de entrega dos materiais será de ____ hras, após a solicitação por Autorização de Entrega.

Condição de Pagamento: _____.

Prazo de validade da proposta de preços é de ____ (____) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha a presente proposta a relação dos materiais constantes no Objeto do Pregão Presencial nº ____/____.

A proponente da presente licitação obriga a prestar garantia dos produtos cotados, na forma da Lei.

Obs.: A relação dos produtos deverá apresentar **marcas e descritivos que bem o identifiquem**, para todos os itens cotados. Caso não conste a marca o item será desclassificado, **exceto** aqueles que por sua natureza, não possua marca ou especificação técnica.

Atenciosamente,

(Nome e CPF do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO VIII

(MODELO)

-Papel Timbrado da Empresa-

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE ENTREGA

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Referencia: **Pregão Presencial nº 043/2014.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO FCK - 30MPA E 15MPA, PARA ATENDIMENTO DE OBRAS COMO PONTE, LINHA DE BUEIRO E CALÇAMENTO.

O signatário da presente, em nome da proponente _____, para todos os fins legais e necessários, declara que está plenamente capacitado a efetuar a entrega dos produtos licitados, nas quantidades e prazos propostos, na sede da Contratante.

Validade da Proposta: 60 dias.

Prazo de Entrega/Execução: 12 meses

Local, ____ de _____ de 2014. -

(Nome RG e CPF do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO IX
-Papel Timbrado-

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2014 – PROCESSO Nº 62/2014.

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____,
com sede à Rua _____, representada por seu sócio
_____, portador da Carteira de Identidade nº _____,
inscrito no CPF/MF nº _____, infra-assinando, **DECLARA** sob as
penas da Lei, que os sócios da empresa supra-citada, não são servidores públicos
municipais que ocupam cargo de provimento em comissão ou efetivo; não são
membros da comissão permanente de Licitação e/ou da Equipe de Pregão; e não
possuem parentesco por consangüinidade ou afim até 3º grau com qualquer servidor
público ou membro da administração do Poder Executivo e Legislativo do Município
de Guapirama, Estado do Paraná, que ocupem tais funções.

(Local e data)

(Assinatura, RG e CPF do declarante)
Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO X
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 62/2014.

Aos _____ dias do mês de _____ de _____, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, Paraná, sito à Rua 2 de março, s/nº, CNPJ/MF nº 75.443.812/0001-00, neste ato, representada pelo **Senhor Prefeito Municipal, Pedro de Oliveira**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____-SSP/_____, doravante denominada **CONTRATANTE**; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Federal nº 3931, de 19 de setembro de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006 e dos Decretos Municipais nº 338, de 08 de novembro de 2007, 169, de 21 de junho de 2006 e 518 de 07 de dezembro de 2011, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolve registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº **043/2014**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

O Objeto do Edital, que deu origem a presente Ata é o registro de preços para a **AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO FCK - 30MPA E 15MPA, PARA ATENDIMENTO DE OBRAS COMO PONTE, LINHA DE BUEIRO E CALÇAMENTO**. Conforme quantitativas especificações e detalhamentos consignados no Pregão Presencial nº 043/2014, que juntamente com a proposta da **DETENTORA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

A empresa _____, com sede na cidade de _____, sito à _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, representada por seu Procurador _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____ doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Guapirama (PR), de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Condições de Pagamento-

- 2.1. Será observada a condição de pagamento de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos materiais; proporcional a cada solicitação, após apresentação da Nota Fiscal Eletrônica / Fatura, devidamente atestada pelo setor competente. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária.
- 2.1.1. A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;
- 2.1.2. A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **DETENTORA**, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.
- 2.2. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA: Prazo e Condições de Entrega-

- 3.1. A entrega do objeto deverá ser parcelada e efetuada de acordo com as necessidades da Contratante mediante recebimento da Autorização de Entrega expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Guapirama, e entregue no local da obra
- 3.2. O Município não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.
- 3.3. Todos os bens fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) hras, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
- 3.4. O (s) bem (ens) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) de nota (s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Autorização de Entrega, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.
- 3.5. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.
- 3.6. O material adjudicado deverá ser entregue: Conforme descrito em cada Requisição/Autorização de Entrega emitida pelo Setor Competente da Prefeitura Municipal de Guapirama, mediante Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo, emitido pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento.
- 3.7. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o material a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas na Autorização de Entrega, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência-

- 4.1. A ata de registro de preços terá sua vigência iniciada na data da sua publicação, que se estenderá pelo período de 12 meses.

CLÁUSULA QUINTA: Do Reajuste de Preços-

- 5.1. O preço registrado poderá a critério da Administração, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para menos ou para mais, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8.666/93.
- 5.2. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos.
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
 - a) Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;
 - b) Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;
 - c) Convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama – Paraná

5.4. Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

CLÁUSULA SEXTA: Do Cancelamento do Preço Registrado–

- 6.1. O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu preço registrado cancelado quando:
- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - d) For suspenso ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
 - e) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 6.2. O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- 6.3. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

CLÁUSULA SETIMA: Da Garantia–

7.1 A CONTRATADA se obriga a prestar garantia dos produtos cotados, **na forma da Lei.**

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da Contratada–

- 8.1. A CONTRATADA obrigar-se-á:
- a) Entregar o Objeto referente a este Pregão Presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no mesmo;
 - b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
 - c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
 - d) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas referentes ao fornecimento do objeto e a prestação dos serviços, bem como pela reposição dos serviços que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, nos termos do Art. 69, da Lei 8.666/93;
 - e) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
 - f) No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLAUSULA NONA: Da Fiscalização–



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

- 9.1. A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação será exercida por servidor designado por Portaria Municipal, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93; conjuntamente com os responsáveis pela Secretaria Solicitante; nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012.
- 9.2. A fiscalização terá poderes para:
 - a) Recusar produtos; materiais; equipamentos ou serviços que não obedeçam às especificações, com o disposto neste edital;
 - b) Sustar quaisquer serviços que não estejam de acordo com este edital, ou com a boa técnica, ou que atente contra a segurança e bens do Município de Guapirama e de terceiros, mediante notificação, por escrito, à CONTRATADA;
 - c) Transmitir a CONTRATADA as determinações e instruções da Secretaria Solicitante;
 - d) Ordenar a imediata retirada de empregado que embarçar ou dificultar a sua ação fiscalizadora, ou cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente pela Fiscalização, correndo por conta exclusiva da CONTRATADA quaisquer ônus originários das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra despesa que tal fato possa decorrer;
 - e) Examinar os documentos referentes à regularidade da CONTRATADA para com a Previdência Social; FGTS; ISS e outros decorrentes que se fizerem necessários;
 - f) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município de Guapirama;
 - g) Demais disposições constantes nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012, no que couber.
- 9.3. As determinações referentes às prioridades de entrega dos materiais ou equipamentos e realização de serviços; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.
- 9.4. A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Das Contratações e Sanções Administrativas--

- 10.1. As contratações se darão através da formalização de termo de contrato, que será substituído pela Autorização de Compras ou Nota de Empenho, ou, outro documento equivalente;
- 10.2. As Notas de Empenho ou documento equivalente deverão ser emitidas e recebidas pelo fornecedor/prestador do serviço durante o prazo de vigência da ata, no entanto, a contratação originada pela Nota de Empenho ou documento equivalente poderá estender-se além desse período, respeitada o disposto no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e desde que haja manutenção do preço registrado na ata;
- 10.3. Se o fornecedor com preço registrado, em primeiro lugar recusar-se a retirar/aceitar a Nota de Empenho ou documento equivalente, o Município convocará os detentores de preços registrados subseqüentes, para efetuar o fornecimento/prestação dos serviços, e assim por diante quanto aos demais, sem o prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso;
- 10.4. Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

1. Advertência escrita:

Quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

2. Multas:

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

- i. Será aplicada multa de 0,1 % (zero, um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.
- ii. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a aplicação de multa de 20% do valor do ajuste, ou multa correspondente à diferença de valor resultante de nova licitação realizada, prevalecendo a de maior valor.
- iii. O atraso injustificado na execução do fornecimento, que exceder ao prazo fixado, sem prejuízo do disposto no §1º do artigo 86, da Lei 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, que incidirá sobre o valor global do ajuste, na seguinte conformidade:
 - a) Atraso de até 5 dias, multa de 0,1%, por dia de atraso;
 - b) Atraso de 6 a 15 dias, multa de 0,2%, por dia de atraso;
 - c) Atraso de 16 a 30 dias, multa de 0,4%, por dia de atraso;
 - d) Atraso superior a 30 dias, multa de 0,9% por dia de atraso.
- iv. O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da obrigação.

3. Suspensão Temporária

A CONTRATADA ficará suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

4. Declaração de Inidoneidade

A CONTRATADA será declarada inidônea e ficará impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

- 10.5. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 10.6. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da CONTRATANTE, via recolhimento do valor ao CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.
- 10.7. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.
- 10.8. No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.
- 10.9. Se a multa aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.
- 10.10. As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do §2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

- 10.11. A sanção estabelecida no inciso IV desta Cláusula é de competência exclusiva da Administração Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3º, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
- 10.12. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.
- 10.13. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do detentor ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.
- 10.14. As penalidades serão registradas no cadastro do licitante, quando for o caso.
- 10.15. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao detentor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 10.16. A recusa injustificada da empresa vencedora em aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação;
- 10.17. A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
- 10.18. A licitante estará ainda sujeita às penalidades dos artigos 90 a 97 da Lei 8.666/93;
- 10.19. Sujeita ainda a licitante, as penalidades impostas pelos artigos 78 a 81, seus parágrafos e incisos, da Lei 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Das Condições Gerais-

- 11.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 11.2. As quantidades da ata de registro de preços são estimativas e poderão ser ampliadas quando da necessidade do Município, mediante justificativa da autoridade competente do Órgão Solicitante, conforme limites estabelecidos no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/88. O aumento da demanda deverá ser acordado expressamente com o detentor da ata e publicado através de ATA COMPLEMENTAR.
- 11.3. O licitante vencedor deverá assinar a presente Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito ao registro de preços.
- 11.4. É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa, seja pessoa física ou jurídica, para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;
- 11.5. Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Dos Casos Omissos-

- 12.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Do Foro-

- 13.1. Fica eleito o foro da comarca de Guapirama (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente Ata e por estarem assim justos e pactuados, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:



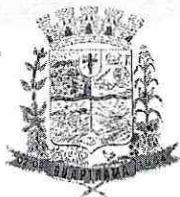
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Guapirama, ____ de ____ de 2014.

PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

DETENTORA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

SRP Nº. 043/2014

PROCESSO 62/2014

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a seleção de proposta visando **AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO FCK - 30MPA E 15MPA, PARA ATENDIMENTO DE OBRAS COMO PONTE, LINHA DE BUEIRO E CALÇAMENTO** no valor máximo de **R\$ 124.385,44 (cento e vinte e quatro mil trezentos oitenta e cinco reais quarenta e quatro centavos)** de acordo com especificações e condições constante do edital de licitação pregão presencial 043/2014 e seus anexos.

Data e Horário da Sessão Pública: **30 de julho de 2014 ÀS 09:00 HORAS**, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, sita à Rua Dois de Março, 460.

A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – fone/fax: (0**43) 3573-1122.

Guapirama - PR, 18 de julho de 2014.

WANDERLY DE OLIVEIRA DOS SANTOS
PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ

EXTRATO DE ADITIVO I DO CONTRATO Nº. 0059/2014

Partes: MUNICIPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A

PRESA CONSBARRA CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, CNPJ/MF nº.

16.946.230/0001-88

Objeto: Construção de calçadas em blocos intertravados de concreto (er), conforme item 04,2 do edital.

Toma Público e Oficializa a presente ERRATA, ao aditivo do contrato epígrafe, conforme a seguir: Na Cláusula primeira - do Prazo, onde se De acordo com o Art. 57, parágrafo II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 3 e Cláusula terceira (VIGÊNCIA), mediante justificativas do pedido esentado pela contratada, aceitos pela Administração Municipal, fica rogado o prazo por 70 (setenta) dias a contar da data de 13/07/2014. i-se: De acordo com o Art. 57, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, cláusula quarta do contrato: prazo de execução, do início dos serviços orrogação, mediante justificativas do pedido apresentado pela ratada, aceitos pela Administração Municipal, fica prorrogado o prazo 70 (setenta) dias a contar da data de 13/07/2014.

Barra do Jacaré, em 16 de julho de 2014

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/14 - ID.371

MUNICIPIO DE CAMBARÁ - 75.442.756/0001-90

AJMN COMERCIO PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA,

CNPJ Nº 11.487.989/0001-26

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL QUIMICO E ORATORIAL

VALOR: R\$ 19.571,50

VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES

DATA: 18 DE JULHO DE 2014 /PP 39/2014

JOÃO MATTAR OLIVATO - PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/14 - ID.374

MUNICIPIO DE CAMBARÁ - 75.442.756/0001-90

QUALYLAB PRODUTOS HOSPITALARES LABORATORIAIS LTDA,

CNPJ Nº 00.546.899/0001-42

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL QUIMICO E ORATORIAL

VALOR: R\$ 1.065,60

VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

ABATIÁ - PARANÁ

PORTARIA Nº 16/2014

O Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de Abatiá - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:

I - CONVOCAR, o Sr. Rafael Peixoto Martins, ocupante do cargo de Contador, para assumir suas atividades na autarquia, tendo seus efeitos retroativos a partir do dia 15/07/2014 e os dias de gozo que faltam de suas férias, deverão ser gozadas em nova data oportuna sem prejuízo ao servidor.

II - CONVOCAR, a Sra. Cintia Aparecida B. Siqueira, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para assumir suas atividades na autarquia, a partir do dia 24/07/2014 e os dias de gozo que faltam de suas férias, deverão ser gozadas em nova data oportuna sem prejuízo ao servidor.

III - Registre-se.

IV - Publique-se.

Abatiá - Estado do Paraná, aos 18 de julho de 2014.

Dilson Evangelista do Nascimento/Diretor do SAMAE

PORTARIA Nº 212/2014

O Excelentíssimo Senhor João Mattar Olivato, Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, usando de suas atribuições, que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º- Designar o servidor publico municipal JOÃO PAULO PETRECHI, portador da CI-RG. Nº 7.293.692-2 -SSP-PR, titular do cargo de Procurador Jurídico, para exercer a função de DIRETOR DO DEPARTAMENTO JURIDICO, fazendo jus a gratificação de função correspondente a 80% (oitenta por cento) sobre o vencimento básico do seu padrão, de acordo com a Lei Complementar nº 027/2011.

Art. 2º. O presente ato, entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 18 de Julho de 2014.

JOÃO MATTAR OLIVATO

PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBARÁ

LEI Nº1854 DE 18 DE JULHO DE 2014

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art 1º - O Orçamento do Município de Cambará, Estado do Paraná, para o exercício de 2015 será elaborado e executado

18	R\$ 5.994,01	R\$ 6.173,83	R\$ 6.359,05	R\$ 6.549,82
19	R\$ 6.055,95	R\$ 6.235,57	R\$ 6.422,84	R\$ 6.615,32
20	R\$ 6.114,49	R\$ 6.297,93	R\$ 6.486,87	R\$ 6.681,47
21	R\$ 6.175,64	R\$ 6.360,91	R\$ 6.551,73	R\$ 6.748,29
22	R\$ 6.237,39	R\$ 6.424,52	R\$ 6.617,25	R\$ 6.815,77
23	R\$ 6.299,77	R\$ 6.488,76	R\$ 6.683,42	R\$ 6.883,93
24	R\$ 6.362,77	R\$ 6.553,65	R\$ 6.750,26	R\$ 6.952,77
25	R\$ 6.426,39	R\$ 6.619,19	R\$ 6.817,76	R\$ 7.022,29
26	R\$ 6.490,66	R\$ 6.685,38	R\$ 6.885,94	R\$ 7.092,52
27	R\$ 6.555,56	R\$ 6.752,23	R\$ 6.954,80	R\$ 7.163,44
28	R\$ 6.621,12	R\$ 6.819,75	R\$ 7.024,35	R\$ 7.235,08
29	R\$ 6.687,33	R\$ 6.887,95	R\$ 7.094,59	R\$ 7.307,43
30	R\$ 6.754,20	R\$ 6.956,83	R\$ 7.165,54	R\$ 7.380,50
31	R\$ 6.821,75	R\$ 7.026,40	R\$ 7.237,19	R\$ 7.454,31
32	R\$ 6.889,96	R\$ 7.096,66	R\$ 7.309,56	R\$ 7.528,85
33	R\$ 6.958,86	R\$ 7.167,63	R\$ 7.382,66	R\$ 7.604,14
34	R\$ 7.028,45	R\$ 7.239,31	R\$ 7.456,48	R\$ 7.680,18
35	R\$ 7.098,74	R\$ 7.311,70	R\$ 7.531,05	R\$ 7.756,98
36	R\$ 7.169,72	R\$ 7.384,82	R\$ 7.606,36	R\$ 7.834,55
37	R\$ 7.241,42	R\$ 7.458,66	R\$ 7.682,42	R\$ 7.912,90
38	R\$ 7.313,84	R\$ 7.533,25	R\$ 7.759,25	R\$ 7.992,03
39	R\$ 7.386,97	R\$ 7.608,58	R\$ 7.836,84	R\$ 8.071,95
40	R\$ 7.460,84	R\$ 7.684,67	R\$ 7.915,21	R\$ 8.152,67

GRUPO OCUPACIONAL DO QUADRO PROVISÓRIO				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20h				
CARRERA DE GESTÃO PÚBLICA PROVISÓRIA: PROV VIII				
CARGOS: Dentista II				
Salário Inicial	R\$ 4.017,75	Nível (%)		
		Carreira (%)		D
1	R\$ 4.017,75	R\$ 4.138,28	R\$ 4.262,43	R\$ 4.390,30
2	R\$ 4.057,93	R\$ 4.179,67	R\$ 4.305,06	R\$ 4.434,21
3	R\$ 4.098,51	R\$ 4.221,46	R\$ 4.348,11	R\$ 4.478,55
4	R\$ 4.139,49	R\$ 4.263,68	R\$ 4.391,59	R\$ 4.523,33
5	R\$ 4.180,89	R\$ 4.306,31	R\$ 4.435,50	R\$ 4.568,57
6	R\$ 4.222,70	R\$ 4.349,38	R\$ 4.479,86	R\$ 4.614,25
7	R\$ 4.264,92	R\$ 4.392,87	R\$ 4.524,66	R\$ 4.660,40
8	R\$ 4.307,57	R\$ 4.436,80	R\$ 4.569,90	R\$ 4.707,00
9	R\$ 4.350,65	R\$ 4.481,17	R\$ 4.615,60	R\$ 4.754,07
10	R\$ 4.394,15	R\$ 4.525,98	R\$ 4.661,76	R\$ 4.801,61
11	R\$ 4.438,10	R\$ 4.571,24	R\$ 4.708,38	R\$ 4.849,63
12	R\$ 4.482,48	R\$ 4.616,95	R\$ 4.755,46	R\$ 4.898,12
13	R\$ 4.527,30	R\$ 4.663,12	R\$ 4.803,01	R\$ 4.947,10
14	R\$ 4.572,57	R\$ 4.709,75	R\$ 4.851,04	R\$ 4.996,58
15	R\$ 4.618,30	R\$ 4.756,85	R\$ 4.899,55	R\$ 5.046,54
16	R\$ 4.664,48	R\$ 4.804,42	R\$ 4.948,55	R\$ 5.097,01
17	R\$ 4.711,13	R\$ 4.852,46	R\$ 4.998,04	R\$ 5.147,98



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

ATA DE JULGAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL SRP N. 043/2014

Aos 30 (trinta) dias do mês de julho do ano de 2014 (dois mil e quatorze), às 09:05 (nove horas e cinco minutos), em uma das salas da Prefeitura Municipal de Guapirama, fez-se presentes a pregoeira e equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 005/2014, de 21/01/2014, **WANDERLY DE OLIVEIRA DOS SANTOS**, bem como os demais membros da Equipe de Apoio Srs. **LEILA DE OLIVEIRA MORAIS** e **AMAURI CORREA DE ALMEIDA**, nomeados pela mesma portaria, acima mencionada, para o fim específico de procederem ao julgamento do Pregão Presencial Nº. 043/2014, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO FCK 30 MPA E 15 MPA PARA ATENDIMENTO DE OBRAS COMO PONTE LINHA DE BUEIRO E CALÇAMENTO**, conforme especificações constantes do edital de licitação Pregão presenciais nº. 043/2014

Verificou-se a presença da empresa, com seu respectivo representante: **1- E.A DA SILVA EIRELE EPP; representada pela senhora CLEUDICLER APARECIDA CAMARGO CRUZ CPF-276.431.988-61** que apresentou declaração de ciência que cumpre integralmente os requisitos da habilitação (Anexo I) e as credenciais respectivas.

Em seguida a pregoeira, considerando que o edital foi devidamente publicado, tendo em vista que a empresa, acima nominada acudiu ao chamamento, procedeu à abertura dos envelopes das propostas, que apresentou o resultado que consta no relatório anexo.

Cumprida a etapa dos lances acima mencionada e, chegando ao resultado final, a pregoeira oficial decidiu que foram cumpridas as formalidades da etapa e, após consulta aos membros da comissão, manifestou pela aceitabilidade das propostas apresentadas pelas empresas vencedoras, as quais se comprometeram a fornecer o serviço constante no edital, de acordo com as especificações exigidas. Ato contínuo, a pregoeira procedeu à abertura do envelope de documentos de habilitação para a verificação das condições fixadas no edital. Após verificação e análise dos documentos de habilitação das apresentadas, todos os membros da comissão julgaram que a proponente atendeu aos requisitos exigidos no edital. Em continuidade, a pregoeira abriu a palavra para o registro de manifestação sobre recurso, onde todos se mantiveram em silêncio. Em seguida, a senhora pregoeira procedeu à adjudicação da seguinte forma:

E.A DA SILVA EIRELE EPP pelo valor de R\$ 124.174,00 (cento e vinte e quatro mil cento e setenta e quatro reais).

Handwritten signature and initials.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

E determinou a remessa ao senhor Prefeito para a homologação do processo. Nada mais a relatar, foi lavrada a presente ata que vai assinada pela pregoeira, equipe de apoio e licitantes, que assim o desejarem.


WANDERLY DE OLIVEIRA DOS SANTOS
PREGOEIRA

EQUIPE DE APOIO:

LEILA DE OLIVEIRA MORAIS



AMAURI CORREA DE ALMEIDA



Licitante:


E.A DA SILVA EIRELE EPP

Concrenorte Concrenorte

E.A. DA SILVA EIRELI EPP
Avenida Alice Pereira Goulart, 1144 - Centro
Fone - 43 3546 2460
CNPJ - 15.130.335/0001-00 Inscr. Est. - 90587852-26
Ibaiti - Pr

Ibaiti, 29 De Julho De 2014.

PROPOSTA DE PREÇOS

E. A. da Silva EIRELI - EPP
CNPJ - 15.130.335/0001-11
I.E. - 9058785226
Endereço - Av. Alice Pereira Goulart, 1144
Ibaiti - Pr
Fone - 43 35462460
CEP - 84900-000

Banco Sicredi
Agencia - 720
Conta Corrente - 64226-6

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Prefeitura Municipal de Guapirama
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2014

Prezados Senhores:

O valor unitário, fixo e sem reajuste, proposto para o fornecimento dos materiais está discriminado conforme o constante no Objeto do Pregão Presencial, bem como valor total de cada item (em anexo).

O prazo de entrega dos materiais será conforme solicitação e agendamento de melhor data, após a autorização de entrega.

Condição de Pagamento : em até 30 (trinta) dias a contar da emissão da Nota Fiscal - Nfe.

Prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha a presente proposta a relação dos materiais constantes no Objeto do Pregão Presencial nº 43/2014.

A proponente da presente licitação obriga a prestar garantia dos produtos cotados, na forma da Lei.

Atenciosamente,


E. A DA SILVA EIRELI EPP
EVERALDO APARECIDO DA SILVA
CPF - 274.997.338-40

15.130.335/0001-007

E. A. DA SILVA EIRELI
EPP

AV. ALICE P. GOULART, 1144 - CENTRO
CEP 84.900-000 - IBAITI - PARANÁ

Nome: EVERALDO APARECIDO DA SILVA
Cargo: PROPRIETÁRIO
Tipo do Documento: CPF
Documento: 274.997.338-40
Data da Impressão: 29/07/2014
Ass./Carimbo:



15.130.335/0001-00

E. A. DA SILVA EIRELI
EPP

AV. ALICE P. GOULART, 1144 - CENTRO
CEP 84.900-000 - IBAITI - PARANÁ

Proposta Comercial - Emissão: 29/07/2014 às 15:36:09

2

2

Concrenorte Concrenorte

E.A. DA Silva EIRELI EPP
Avenida Alice Pereira Goulart, 1144 - Centro
Fone - 43 3546 2460
CNPJ - 15.130.335/0001-00 Inscr. Est. - 90587852-26
Ibaiti - Pr

Ibaiti, 29 De Julho De 2014.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Prefeitura Municipal de Guapirama
REF.: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2014

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.



E. A DA SILVA EIRELLI EPP
EVERALDO APARECIDO DA SILVA
CPF - 274.997.338-40

15.130.335/0001-00
E.A. DA SILVA EIRELI
EPP
AV. ALICE P. GOULART, 1144 - CENTRO
CEP 84.900-000 - IBAITI - PARANÁ

X

Q

B.

Ibaiti, 29 De Julho De 2014.

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Prefeitura Municipal de Guapirama
REF.: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2014

Através da presente, autorizamos a Sra. **CLEUDICLER APARECIDA CAMARGO CRUZ**, residente à Rua Farjala Jorge Fadel, 100, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, CPF nº 276.431.988-61, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Guapirama, referente ao PREGÃO PRESENCIAL 43/2014, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL de nossa empresa, como pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de Abertura e Julgamento da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, bem como poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa licitante.

Atenciosamente.



E. A DA SILVA EIRELLI EPP
EVERALDO APARECIDO DA SILVA
CPF - 274.997.338-40



E. A. DA SILVA EIRELI

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL POR RESPONSABILIDADE LIMITADA



POR ESTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL POR RESPONSABILIDADE LIMITADA:

EVERALDO APARECIDO DA SILVA, BRASILEIRO, SOLTEIRO MAIOR, NASCIDO EM 07.08.1975, EMPRESÁRIO, FILHO DE JOÃO ANTONIO DA SILVA E MARIA APARECIDA DE TORRES DA SILVA, RESIDENTE EM IBAITI/PR, NA RUA UM, QUADRA E, LOTE NOVE – JARDIM ATLANTA, CEP 84.900-000, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE RG Nº 25.382.765-6 Ssp/SP, INSCRITO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA CPF/MF Nº 274.997.338-40.

RESOLVE CONSTITUIR UMA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA QUE REGER-SE Á PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

ATOS CONSTITUTIVOS

CLÁUSULA I

DENOMINAÇÃO SOCIAL

A EMPRESA GIRARÁ SOB O NOME EMPRESARIAL DE “E. A. DA SILVA EIRELI”,

CLÁUSULA II

SEDE

A SEDE DA EMPRESA SERÁ NA AV. ALICE PEREIRA GOULART, 1144 – CENTRO – IBAITI/PARANÁ, CEP 84.900-000.

CLÁUSULA III

PRAZO DE DURAÇÃO

O PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE SERÁ POR TEMPO INDETERMINADO, SENDO QUE A MESMA INICIARÁ SUAS ATIVIDADES QUANDO SE DER O REGISTRO DESTES CONTRATOS NOS ÓRGÃOS COMPETENTES.

CLÁUSULA IV

OBJETO SOCIAL

A EMPRESA TERÁ POR OBJETO:

1. PREPARAÇÃO DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO (CNAE 2330-3/05);
2. COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (CNAE 4744-0/99)
3. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA COLETA DE ENTULHO;
4. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA PERFURAÇÃO DE ROCHAS;
5. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM;
6. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MUNCK.

Handwritten signatures and initials, including a large 'A' and 'P'.

E. A. DA SILVA EIRELI

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL POR RESPONSABILIDADE LIMITADA

CLÁUSULA V

CAPITAL SOCIAL

O CAPITAL SOCIAL SERÁ REPRESENTADO PELA IMPORTÂNCIA DE **R\$ 62.200,00** (SESSENTA E DOIS MIL E DUZENTOS REAIS), DIVIDIDOS EM 62.200 (SESSENTA E DUAS MIL E DUZENTAS) QUOTAS, NO VALOR UNITÁRIO DE R\$ 1,00 (UM REAL) CADA, TOTALMENTE INTEGRALIZADO EM MOEDA CORRENTE DESSE PAÍS, DETIDO EM SUA TOTALIDADE POR SEU TITULAR EVERALDO APARECIDO DA SILVA.

PARÁGRAFO ÚNICO: A RESPONSABILIDADE DO TITULAR É LIMITADA À IMPORTÂNCIA TOTAL DO CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO.

CLÁUSULA VI

ABERTURA DE FILIAIS

A EMPRESA PODERÁ ABRIR FILIAIS, AGÊNCIAS, DEPÓSITOS OU ESCRITÓRIOS EM QUALQUER PARTE DO TERRITÓRIO NACIONAL, ATRIBUINDO-LHES O CAPITAL SOCIAL QUE JULGAR ÚTIL OU NECESSÁRIO AO FIM COLIMADO, PARCELA ESTA QUE DESTACARÁ DE SEU PRÓPRIO CAPITAL, PARA EFEITOS FISCAIS E, PODERÃO SER EXTINTAS A QUALQUER MOMENTO, POR DECISÃO UNÂNIME DOS SÓCIOS OU OCORRENDO A EXTINÇÃO DO ESTABELECIMENTO-SEDE, MEDIANTE ALTERAÇÃO CONTRATUAL.

CLÁUSULA VII

ADMINISTRAÇÃO

A ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA SERÁ EXERCIDA POR SEU TITULAR "EVERALDO APARECIDO DA SILVA", SENDO-LHE ATRIBUÍDO TODOS OS PODERES DE ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO ATIVA E PASSIVA, JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA EMPRESA. É VEDADO AO ADMINISTRADOR USAR O NOME DA EMPRESA EM NEGÓCIOS ESTRANHOS AOS INTERESSES SOCIAIS, COMO FIANÇAS, AVAIS E ENDOSSOS, RESPONDENDO PESSOALMENTE O INFRATOR PELOS DANOS CAUSADOS.

CLÁUSULA VIII

EXERCÍCIO SOCIAL

O EXERCÍCIO SOCIAL DA EMPRESA OBEDECERÁ AO ANO-CALENDÁRIO E A CADA DIA 31 DE DEZEMBRO SERÃO LEVANTADOS, BALANÇO PATRIMONIAL, BALANÇO DE RESULTADO ECONÔMICO, INVENTÁRIO E AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS.

CLÁUSULA IX

DECLARAÇÃO DO ADMINISTRADOR

O TITULAR ADMINISTRADOR DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: NÃO POSSUIR OU TER SOB SUA TITULARIDADE, NENHUMA OUTRA EMPRESA NOS MOLDES DO EIRELI, EM QUALQUER PARTE DO TERRITÓRIO NACIONAL;

PARÁGRAFO SEGUNDO: NÃO ESTAR IMPEDIDO DE EXERCER A ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA, POR LEI ESPECIAL, OU EM VIRTUDE DE CONDENAÇÃO CRIMINAL, OU POR SE ENCONTRAR SOB OS EFEITOS DELA, A PENA QUE VEDE, AINDA QUE TEMPORARIAMENTE, O ACESSO A CARGOS PÚBLICOS; OU POR CRIME FALIMENTAR, DE PREVARICAÇÃO, SUSPEITA OU SUBORNO, CONCUSSÃO,



Handwritten signature and initials.

Handwritten initials.

E. A. DA SILVA EIRELI

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL POR RESPONSABILIDADE LIMITADA

PÊCULATO, OU CONTRA A ECONOMIA POPULAR, CONTRA O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL, CONTRA NORMAS DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA, CONTRA AS RELAÇÕES DE CONSUMO, FÉ PÚBLICA, OU A PROPRIEDADE.

E POR SER A EXPRESSÃO DA VERDADE, ASSINA O PRESENTE INSTRUMENTO EM 03 (TRÊS) VIAS DE IGUAL TEOR, SENDO ENCAMINHADAS PARA ARQUIVAMENTO NOS RESPECTIVOS ÓRGÃOS COMPETENTES.

IBAITI/PARANÁ, 26.01.2012.

EVERALDO APARECIDO DA SILVA
TITULAR



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/02/2012
SOB NÚMERO: 41600001915
Protocolo: 12/073372-2, DE 23/02/2012

A. DA SILVA EIRELI

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Sebastião Motta

Dorothy Ap. Franco
RELATORA
CAR/PR - 12497

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

EVERALDO APARECIDO DA SILVA

Nº de Inscrição

274997338-40

Data do Nascimento

07/08/75



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAINT

9998-6



Everaldo Aparecido da Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Handwritten marks: a stylized 'A', a circled 'A', and a signature.

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura

EVERALDO APARECIDO DA SILVA

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 07/11/96

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 25.382.765-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 11/OUT/89

NOME EVERALDO APARECIDO DA SILVA

FILIAÇÃO JOÃO ANTONIO DA SILVA

E MARIA APARECIDA DE TORRES DA SILVA

NATURALIDADE CAMBARÁ -PR DATA DE NASCIMENTO 07/AGO/1975

DOC ORIGEM CAMBARÁ-PR
CAMBARÁ
CN:LV.A065/FLS.287V/N.053336

CPF
Assinatura do Diretor

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

Ibaiti, 29 De Julho De 2014.

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO INCISO XXXIII. DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL**

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Prefeitura Municipal de Guapirama
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2014

Prezados Senhores:

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial nº 043/2014, em cumprimento ao Inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, inciso V do art. 27 da lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

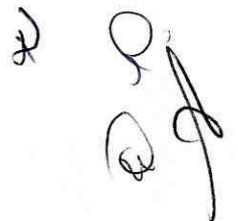


E. A DA SILVA EIRELLI EPP
EVERALDO APARECIDO DA SILVA
CPF - 274.997.338-40

15.130.335/0001-00

E. A. DA SILVA EIRELI
EPP

AV. ALICE P. GOULART, 1144 - CENTRO
CEP 84.900-000 - IBAITI - PARANÁ



Ibaiti, 29 De Julho De 2014.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Prefeitura Municipal de Guapirama
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2014

Prezados Senhores:

A Proponente E. A. da Silva EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.130.335/0001-00, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos superveniente impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, Parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

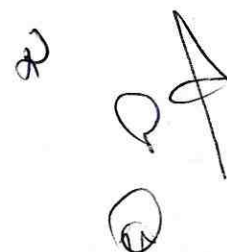


E. A DA SILVA EIRELLI EPP
EVERALDO APARECIDO DA SILVA
CPF - 274.997.338-40

15.130.335/0001-00

E. A. DA SILVA EIRELI
EPP

AV. ALICE P. GOULART, 1144 - CENTRO
CEP 84.900-000 - IBAITI - PARANÁ



Ibaiti, 29 De Julho De 2014.

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Prefeitura Municipal de Guapirama
REF.: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2014

Prezados Senhores:

A empresa E. A. da Silva EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.130.335/0001-00, representada por seu sócio o Sr. Everaldo Aparecido da Silva, CPF nº 274.997.338-40, infra-assinando, DECLARA sob as penas da Lei, que os sócios da empresa supra citada, não são servidores públicos municipais que ocupam cargo de provimento em comissão ou efetivo; não são membros da comissão permanente de Licitação e/ou da Equipe de Pregão; e não possuem parentesco por consanguinidade ou afim até 3º grau com qualquer servidor público ou membro da administração do Poder Executivo e Legislativo do Município de Guapirama, Estado do Paraná, que ocupem tais funções.


E. A DA SILVA EIRELI EPP
EVERALDO APARECIDO DA SILVA
CPF - 274.997.338-40

15.130.335/0001-00

E. A. DA SILVA EIRELI
EPP

AV. ALICE P. GOULART, 1144 - CENTRO
CEP 84.900-000 - IBAITI - PARANÁ

Handwritten initials and marks: a large 'A' with a checkmark, and several circular and scribbled marks.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 097652014-88888335

Nome: E. A. DA SILVA EIRELI

CNPJ: 15.130.335/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço < <http://www.receita.fazenda.gov.br> >

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 02/04/2014.

Válida até 29/09/2014. ✓

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten marks: a large 'A' with a checkmark, and several smaller initials or marks.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 15130335/0001-00
Razão Social: E A DA SILVA EIRELI
Nome Fantasia: CONCRENORTE
Endereço: AV ALICE PEREIRA GOULART 1144 / CENTRO / IBAITI / PR / 84900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/07/2014 a 20/08/2014 ✓

Certificação Número: 2014072201322839810844

Informação obtida em 26/07/2014, às 16:55:06.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Handwritten marks: a large 'A' and several smaller symbols, including a circle with a dot and a circle with an 'a'.

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.130.335/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/02/2012
NOME EMPRESARIAL E. A. DA SILVA EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONCRENORTE			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)			
LOGRADOURO AV ALICE PEREIRA GOULART	NÚMERO 1144	COMPLEMENTO	
CEP 84.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IBAITI	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/02/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **29/07/2014** às **15:00:31** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1

MUNICIPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANA

Certidão Negativa

pagina 1

Certidão	Requerente	Protocolo
28487	O MESMO	812/2014
Validade	16/09/2014	
Finalidade	DIVERSOS	
Controle	Razão Social	
047031	E A DA SILVA EIRELI EPP	
CNPJ/CPP	Inscrição Estadual	Alvara
15.130.335/0001-00		687/R/2014
Endereço da empresa	AV ALICE PEREIRA GOULART 1144	
CNAE/Atividades	PREPARACAO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PAR	

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita acima.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta Certidão.

IBAITI, 16 de JUNHO de 2014

Emitido por : GUSTAVO GABRIEL SIMAS


VALDIRENE VIGILATO ROCHA
RG 5.553.481-0 SSP/PR
DIR. DO DEP DE TRIBUTACAO
Portaria N° 024 - 07/01/2013

Handwritten initials and marks: "R", "A", and a circled "R".



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 12111709-36

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **15.130.335/0001-00**

Nome: **E A DA SILVA EIRELI EPP**

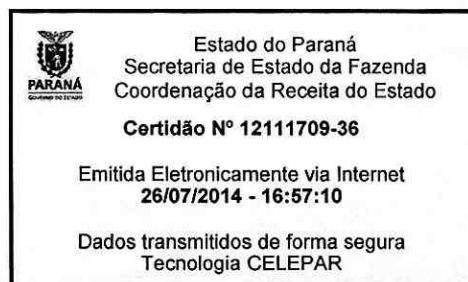
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 23/11/2014 Fornecimento Gratuito





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: E. A. DA SILVA EIRELI
CNPJ: 15.130.335/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 11:46:59 do dia 14/06/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/12/2014.

Código de controle da certidão: **CEAF.4498.E2A3.EF80**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten marks: a large 'A' with a checkmark, and several smaller initials or marks.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: E. A. DA SILVA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.130.335/0001-00

Certidão nº: 54248332/2014

Expedição: 26/07/2014, às 16:59:17

Validade: 21/01/2015 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que E. A. DA SILVA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 15.130.335/0001-00, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Handwritten marks: a large 'A' and several smaller initials or symbols.

MUNICIPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANA

77.008.068/0001-41

PRACA DOS TRES PODERES 23 - CENTRO - IBAITI - PR



ALVARÁ N° 687/R/2014

O MUNICIPIO DE IBAITI, conforme protocolo n° de 14/05/2014,

concede alvará de licença para Localização a:

Nome

E A DA SILVA EIRELI EPP - 47031

CNPJ/CPF : 15.130.335/0001-00

Localização

AV ALICE PEREIRA GOULART 1144

CENTRO

84900-000 IBAITI - PR

CNAE/Atividades

PREPARACAO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUCAO

COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL

Horário de funcionamento

Das 08:00 as 18:00 - ATIVIDADES COMERC

Emitido em

13/05/2014

Valido até

31/12/2014

Observações

SUJEITO A LEI 669 DE 20/12/2011

VISTORIA DO C. DE BOMBEIRO COM VALIDADE ATE 08/05/2015

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
- 2 - Sera exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.
- 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

SALVE-IX-DE

XI-MCMXLVII

WALLERNE VIGILATO ROCHA

RG 5.553.481-0 SSP/PR
DIR. DO DEP. DE TRIBUTACAO
Portaria N° 024 de 07/01/2013

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 2 Folha: 1

Contém este livro 25 folhas numeradas do No. 1 ao 25
emitidas através de processamento eletrônico de dados, que
servirá de Diário geral da empresa abaixo descrita.

Nome da Empresa....: E.A. DA SILVA EIRELI EPP

Ramo.....: Comércio varejista de materiais de construção em geral.

Endereço.....: Avenida ALICE PEREIRA GOULART , 1144

Complemento.....:

Bairro.....: CENTRO

Município.....: IBAITI

Estado.....: PR

Inscrição no CNPJ...: 15.130.335/0001-00

Inscrição Estadual...: 9058785226

Registro na junta...: 41600001915 Data registro: 23/02/2012

Inscrição Municipal:

IBAITI, 01/01/2013

EVERALDO APARECIDO DE SILVA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 274.997.338-40

DANIEL DA CRUZ CARVALHO
Reg. no CRC - PR sob o No. PR04020206
CPF: 158.242.758-58



2
A
B

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
01/01/2013	5.1.30.100.1	(+) ESTOQUE INICIAL	ESQTOQUE EM 31.12.2012	14.169,00	
01/01/2013	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	ESQTOQUE EM 31.12.2012		14.169,00
01/01/2013	2.3.50.100.3	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	RESULTADO EXERCICIO 2012	14.507,92	
01/01/2013	2.3.50.100.1	LUCROS ACUMULADOS	RESULTADO EXERCICIO 2012		14.507,92
04/01/2013	5.1.30.100.3	(+) COMPRAS A PRAZO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	540,00	
04/01/2013	2.1.30.100.1	FORNECEDORES	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		540,00
07/01/2013	5.1.30.100.3	(+) COMPRAS A PRAZO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.361,60	
07/01/2013	2.1.30.100.1	FORNECEDORES	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10.361,60
11/01/2013	5.1.30.100.3	(+) COMPRAS A PRAZO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	460,00	
11/01/2013	2.1.30.100.1	FORNECEDORES	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		460,00
17/01/2013	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	41.800,00	
17/01/2013	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		41.800,00
19/01/2013	1.1.20.100.1	CLIENTES	TRANSF PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	34.595,00	
19/01/2013	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	TRANSF PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		34.595,00
20/01/2013	2.1.40.101.5	SIMPLES A RECOLHER	PAGTO SIMPLES NACIONAL 12/2012	155,71	
20/01/2013	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGTO SIMPLES NACIONAL 12/2012		155,71
21/01/2013	2.1.40.101.5	SIMPLES A RECOLHER	PAGTO SIMPLES NACIONAL N/ MES 12/2012	155,71	
21/01/2013	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGTO SIMPLES NACIONAL N/ MES 12/2012		155,71
21/01/2013	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGTO S. NACIONAL 08/2012 N/MES		2.189,98
21/01/2013	3.2.20.300.7	MULTAS DE MORA	VR. MULTA S. NACIONAL 08/2012 N/MES	356,94	
21/01/2013	2.1.40.101.5	SIMPLES A RECOLHER	PAGTO S. NACIONAL 08/2012 N/MES	1.784,68	
21/01/2013	3.2.20.500.1	JUROS PASSIVOS	VR. JUROS S. NACIONAL 08/2012 N/MES	48,36	
23/01/2013	1.2.30.400.1	VEÍCULOS	AQUISICAO DE UMA VEICULO M BENZ/ LA- 1113 PLACA BYF- 2643	33.000,00	
23/01/2013	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	AQUISICAO DE UMA VEICULO M BENZ/ LA 1113 PLACA BYF- 2643		33.000,00
24/01/2013	5.1.30.100.3	(+) COMPRAS A PRAZO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.418,80	
24/01/2013	2.1.30.100.1	FORNECEDORES	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8.418,80
25/01/2013	5.1.30.100.3	(+) COMPRAS A PRAZO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	460,00	
25/01/2013	2.1.30.100.1	FORNECEDORES	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		460,00
25/01/2013	5.1.30.100.3	(+) COMPRAS A PRAZO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	9.091,56	
25/01/2013	2.1.30.100.1	FORNECEDORES	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		9.091,56
30/01/2013	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO CLIENTES N/MES	30.000,00	
30/01/2013	1.1.20.100.1	CLIENTES	RECEBIMENTO CLIENTES N/MES		30.000,00
31/01/2013	4.1.20.300.8	(-) SIMPLES	VR SIMPLES NACIONAL N/MES	1.383,66	
31/01/2013	2.1.40.101.5	SIMPLES A RECOLHER	VR SIMPLES NACIONAL N/MES		1.383,66
31/01/2013	2.1.30.100.1	FORNECEDORES	PAGTO FORNECEDORES N/MES	37.625,99	
31/01/2013	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGTO FORNECEDORES N/MES		37.625,99
TOTAL DO MÊS				238.914,93	238.914,93
01/02/2013	4.1.20.100.3	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCAD	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA	846,22	
01/02/2013	1.1.20.100.1	CLIENTES	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA		846,22
01/02/2013	4.1.20.100.3	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCAD	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA	285,44	
01/02/2013	1.1.20.100.1	CLIENTES	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA		285,44
01/02/2013	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	162,90	
01/02/2013	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		162,90
01/02/2013	1.1.20.100.1	CLIENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	122,54	
01/02/2013	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		122,54
01/02/2013	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	677,13	
01/02/2013	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		677,13
01/02/2013	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	169,09	
01/02/2013	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		169,09
05/02/2013	5.1.30.100.3	(+) COMPRAS A PRAZO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	9.117,14	
05/02/2013	2.1.30.100.1	FORNECEDORES	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		9.117,14
20/02/2013	2.1.40.101.5	SIMPLES A RECOLHER	PAGTO SIMPLES NACIONAL 2013-01	1.383,66	
20/02/2013	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGTO SIMPLES NACIONAL 2013-01		1.383,66
20/02/2013	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO CLIENTES N/MES	35.000,00	
20/02/2013	1.1.20.100.1	CLIENTES	RECEBIMENTO CLIENTES N/MES		35.000,00
25/02/2013	2.1.30.100.1	FORNECEDORES	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	442,00	
25/02/2013	5.1.30.100.7	(-) DEVOLUCOES DE COMPRAS	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		442,00
28/02/2013	4.1.20.300.8	(-) SIMPLES	VR SIMPLES NACIONAL N/MES	40,86	
28/02/2013	2.1.40.101.5	SIMPLES A RECOLHER	VR SIMPLES NACIONAL N/MES		40,86
28/02/2013	2.1.30.100.1	FORNECEDORES	PAGTO FORNECEDORES N/MES	29.331,96	

TRANSPORTE

316.493,87

287.161,91

Handwritten signature and initials.

Empresa: E.A. DA SILVA EIRELI EPP
CNPJ: 15.130.335/0001-00
Período: 01/01/2013 - 31/12/2013

Folha: 0003
Número livro: 0002

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
28/02/2013	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	TRANSPORTE PAGTO FORNECEDORES N/MES	316.493,87	287.161,91
			TOTAL DO MÊS	77.578,94	77.578,94
01/03/2013	5.1.30.100.3	(+) COMPRAS A PRAZO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	300,00	
01/03/2013	2.1.30.100.1	FORNECEDORES	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		300,00
06/03/2013	5.1.30.100.3	(+) COMPRAS A PRAZO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	9.125,66	
06/03/2013	2.1.30.100.1	FORNECEDORES	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		9.125,66
11/03/2013	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	209,00	
11/03/2013	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		209,00
11/03/2013	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	22,00	
11/03/2013	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		22,00
13/03/2013	1.1.20.100.1	CLIENTES	TRANSF PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	728,00	
13/03/2013	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	TRANSF PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		728,00
18/03/2013	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	309,78	
18/03/2013	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		309,78
18/03/2013	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	222,58	
18/03/2013	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		222,58
18/03/2013	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	169,52	
18/03/2013	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		169,52
18/03/2013	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	429,80	
18/03/2013	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		429,80
20/03/2013	2.1.40.101.5	SIMPLES A RECOLHER	PAGTO SIMPLES NACIONAL 2013-02	40,86	
20/03/2013	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGTO SIMPLES NACIONAL 2013-02		40,86
21/03/2013	1.1.20.100.1	CLIENTES	TRANSF PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	6.700,00	
21/03/2013	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	TRANSF PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		6.700,00
31/03/2013	4.1.20.300.8	(-) SIMPLES	VR SIMPLES NACIONAL N/MES	522,34	
31/03/2013	2.1.40.101.5	SIMPLES A RECOLHER	VR SIMPLES NACIONAL N/MES		522,34
31/03/2013	2.1.30.100.1	FORNECEDORES	PAGTO FORNECEDORES N/MES	8.675,14	
31/03/2013	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGTO FORNECEDORES N/MES		8.675,14
31/03/2013	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO CLIENTES N/MES	11.000,00	
31/03/2013	1.1.20.100.1	CLIENTES	RECEBIMENTO CLIENTES N/MES		11.000,00
			TOTAL DO MÊS	38.454,68	38.454,68
01/04/2013	5.1.30.100.3	(+) COMPRAS A PRAZO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.816,00	
01/04/2013	2.1.30.100.1	FORNECEDORES	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10.816,00
01/04/2013	5.1.30.100.3	(+) COMPRAS A PRAZO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	300,00	
01/04/2013	2.1.30.100.1	FORNECEDORES	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		300,00
08/04/2013	5.1.30.100.3	(+) COMPRAS A PRAZO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	9.154,08	
08/04/2013	2.1.30.100.1	FORNECEDORES	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		9.154,08
09/04/2013	5.1.30.100.3	(+) COMPRAS A PRAZO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	9.233,66	
09/04/2013	2.1.30.100.1	FORNECEDORES	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		9.233,66
10/04/2013	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	586,26	
10/04/2013	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		586,26
10/04/2013	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	103,96	
10/04/2013	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		103,96
10/04/2013	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	12,28	
10/04/2013	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		12,28
10/04/2013	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	93,61	
10/04/2013	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		93,61
10/04/2013	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	357,76	
10/04/2013	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		357,76
10/04/2013	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	141,94	
10/04/2013	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		141,94
10/04/2013	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	462,76	
10/04/2013	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		462,76
10/04/2013	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	496,40	
10/04/2013	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		496,40
10/04/2013	1.1.20.100.1	CLIENTES	TRANSF PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	320,00	
10/04/2013	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	TRANSF PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		320,00
10/04/2013	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	85,00	
10/04/2013	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		85,00
11/04/2013	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	844,00	
11/04/2013	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		844,00
16/04/2013	1.1.20.100.1	CLIENTES	TRANSF PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2.999,95	
			TRANSPORTE	390.956,21	387.956,26

Handwritten signature and initials.

Empresa: E.A. DA SILVA EIRELI EPP
CNPJ: 15.130.335/0001-00
Período: 01/01/2013 - 31/12/2013

Folha: 0004
Número livro: 0002

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
16/04/2013	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	TRANSPORTE	390.956,21	387.956,26
16/04/2013	1.1.20.100.1	CLIENTES	TRANSF PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		2.999,95
16/04/2013	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	TRANSF PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	8.568,00	
16/04/2013	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	630,05	8.568,00
16/04/2013	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		630,05
17/04/2013	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.782,00	
17/04/2013	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.782,00
17/04/2013	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	934,00	
17/04/2013	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		934,00
18/04/2013	5.1.30.100.3	(+) COMPRAS A PRAZO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	9.242,18	
18/04/2013	2.1.30.100.1	FORNECEDORES	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		9.242,18
18/04/2013	1.1.20.100.1	CLIENTES	TRANSF PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4.066,00	
18/04/2013	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	TRANSF PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		4.066,00
18/04/2013	1.1.20.100.1	CLIENTES	TRANSF PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	32.426,00	
18/04/2013	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	TRANSF PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		32.426,00
18/04/2013	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	5.046,50	
18/04/2013	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		5.046,50
20/04/2013	2.1.40.101.5	SIMPLES A RECOLHER	PAGTO SIMPLES NACIONAL 2013-03	522,34	
20/04/2013	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGTO SIMPLES NACIONAL 2013-03		522,34
25/04/2013	5.1.30.100.3	(+) COMPRAS A PRAZO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.352,00	
25/04/2013	2.1.30.100.1	FORNECEDORES	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.352,00
25/04/2013	5.1.30.100.2	(+) COMPRAS A VISTA		68,00	
25/04/2013	5.1.30.100.4	(+) BONIFICACOES			68,00
30/04/2013	4.1.20.300.8	(-) SIMPLES	VR SIMPLES NACIONAL N/MES	2.586,92	
30/04/2013	2.1.40.101.5	SIMPLES A RECOLHER	VR SIMPLES NACIONAL N/MES		2.586,92
30/04/2013	2.1.30.100.1	FORNECEDORES	PAGTO FORNECEDORES N/MES	9.425,66	
30/04/2013	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGTO FORNECEDORES N/MES		9.425,66
30/04/2013	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO CLIENTES N/MES	25.000,00	
30/04/2013	1.1.20.100.1	CLIENTES	RECEBIMENTO CLIENTES N/MES		25.000,00
			TOTAL DO MÊS	137.657,31	137.657,31
07/05/2013	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	581,00	
07/05/2013	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		581,00
09/05/2013	2.1.30.100.1	FORNECEDORES	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	68,00	
09/05/2013	5.1.30.100.7	(-) DEVOLUCOES DE COMPRAS	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		68,00
10/05/2013	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.753,50	
10/05/2013	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.753,50
13/05/2013	1.1.20.100.1	CLIENTES	TRANSF PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2.119,00	
13/05/2013	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	TRANSF PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		2.119,00
13/05/2013	1.1.20.100.1	CLIENTES	TRANSF PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	6.916,50	
13/05/2013	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	TRANSF PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		6.916,50
14/05/2013	5.1.30.100.3	(+) COMPRAS A PRAZO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.265,60	
14/05/2013	2.1.30.100.1	FORNECEDORES	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10.265,60
20/05/2013	5.1.30.100.2	(+) COMPRAS A VISTA		102,00	
20/05/2013	5.1.30.100.4	(+) BONIFICACOES			102,00
20/05/2013	5.1.30.100.3	(+) COMPRAS A PRAZO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.028,00	
20/05/2013	2.1.30.100.1	FORNECEDORES	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.028,00
20/05/2013	2.1.40.101.5	SIMPLES A RECOLHER	PAGTO SIMPLES NACIONAL 2013-04	2.586,92	
20/05/2013	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGTO SIMPLES NACIONAL 2013-04		2.586,92
24/05/2013	1.1.20.100.1	CLIENTES	TRANSF PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.933,50	
24/05/2013	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	TRANSF PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		1.933,50
24/05/2013	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	441,50	
24/05/2013	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		441,50
24/05/2013	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	600,00	
24/05/2013	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		600,00
31/05/2013	4.1.20.300.8	(-) SIMPLES	VR SIMPLES NACIONAL N/MES	673,15	
31/05/2013	2.1.40.101.5	SIMPLES A RECOLHER	VR SIMPLES NACIONAL N/MES		673,15
31/05/2013	2.1.30.100.1	FORNECEDORES	PAGTO FORNECEDORES N/MES	40.097,92	
31/05/2013	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGTO FORNECEDORES N/MES		40.097,92
31/05/2013	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO CLIENTES N/MES	10.000,00	
31/05/2013	1.1.20.100.1	CLIENTES	RECEBIMENTO CLIENTES N/MES		10.000,00
			TOTAL DO MÊS	80.166,59	80.166,59
05/06/2013	1.1.20.100.1	CLIENTES	TRANSF PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.963,00	
			TRANSPORTE	574.735,45	572.772,45

Empresa: E.A. DA SILVA EIRELI EPP
CNPJ: 15.130.335/0001-00
Período: 01/01/2013 - 31/12/2013

Folha: 0005
Número livro: 0002

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
05/06/2013	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	TRANSPORTE	574.735,45	572.772,45
13/06/2013	2.1.30.100.1	FORNECEDORES	TRANSF PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		1.963,00
13/06/2013	5.1.30.100.7	(-) DEVOLUCOES DE COMPRAS	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	102,00	
14/06/2013	5.1.30.100.3	(+) COMPRAS A PRAZO	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		102,00
14/06/2013	2.1.30.100.1	FORNECEDORES	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	400,00	
17/06/2013	5.1.30.100.3	(+) COMPRAS A PRAZO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		400,00
17/06/2013	2.1.30.100.1	FORNECEDORES	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	9.185,34	
20/06/2013	2.1.40.101.5	SIMPLES A RECOLHER	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		9.185,34
20/06/2013	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGTO SIMPLES NACIONAL 2013-05	673,15	
21/06/2013	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGTO SIMPLES NACIONAL 2013-05		673,15
21/06/2013	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	462,12	
21/06/2013	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		462,12
21/06/2013	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	213,46	
21/06/2013	1.1.20.100.1	CLIENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		213,46
21/06/2013	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	TRANSF PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	376,50	
22/06/2013	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	TRANSF PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		376,50
22/06/2013	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	602,00	
22/06/2013	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		602,00
22/06/2013	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.316,50	
24/06/2013	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.316,50
24/06/2013	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.000,00	
24/06/2013	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.000,00
24/06/2013	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	698,00	
24/06/2013	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		698,00
24/06/2013	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	16,87	
24/06/2013	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		16,87
24/06/2013	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	TRANSF PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.328,50	
25/06/2013	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	TRANSF PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		1.328,50
25/06/2013	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	93,50	
30/06/2013	4.1.20.300.8	(-) SIMPLES	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		93,50
30/06/2013	2.1.40.101.5	SIMPLES A RECOLHER	VR SIMPLES NACIONAL N/MES	383,90	
30/06/2013	2.1.30.100.1	FORNECEDORES	VR SIMPLES NACIONAL N/MES		383,90
30/06/2013	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGTO FORNECEDORES N/MES	12.225,60	
30/06/2013	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGTO FORNECEDORES N/MES		12.225,60
30/06/2013	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO CLIENTES N/MES	12.000,00	
30/06/2013	1.1.20.100.1	CLIENTES	RECEBIMENTO CLIENTES N/MES		12.000,00
TOTAL DO MÊS				43.040,44	43.040,44
01/07/2013	5.1.30.100.2	(+) COMPRAS A VISTA		442,00	
01/07/2013	5.1.30.100.4	(+) BONIFICACOES			442,00
01/07/2013	5.1.30.100.3	(+) COMPRAS A PRAZO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.816,00	
01/07/2013	2.1.30.100.1	FORNECEDORES	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10.816,00
01/07/2013	5.1.30.100.3	(+) COMPRAS A PRAZO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.816,00	
01/07/2013	2.1.30.100.1	FORNECEDORES	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10.816,00
01/07/2013	5.1.30.100.3	(+) COMPRAS A PRAZO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	9.145,56	
01/07/2013	2.1.30.100.1	FORNECEDORES	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		9.145,56
01/07/2013	5.1.30.100.3	(+) COMPRAS A PRAZO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.816,00	
01/07/2013	2.1.30.100.1	FORNECEDORES	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10.816,00
02/07/2013	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	129,00	
02/07/2013	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		129,00
03/07/2013	1.1.20.100.1	CLIENTES	TRANSF PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	576,00	
03/07/2013	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	TRANSF PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		576,00
09/07/2013	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	7.689,00	
09/07/2013	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		7.689,00
09/07/2013	1.1.20.100.1	CLIENTES	TRANSF PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	3.458,50	
09/07/2013	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	TRANSF PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		3.458,50
09/07/2013	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	721,50	
09/07/2013	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		721,50
18/07/2013	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	700,00	
18/07/2013	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		700,00
18/07/2013	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	2.694,25	
18/07/2013	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		2.694,25
19/07/2013	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	2.489,00	
19/07/2013	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		2.489,00
19/07/2013	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.100,00	
TRANSPORTE				677.405,70	676.305,70

[Handwritten signature]

Empresa: E.A. DA SILVA EIRELI EPP
CNPJ: 15.130.335/0001-00
Período: 01/01/2013 - 31/12/2013

Folha: 0006
Número livro: 0002

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
19/07/2013	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	TRANSPORTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	677.405,70	676.305,70 1.100,00
20/07/2013	2.1.40.101.5	SIMPLES A RECOLHER	PAGTO SIMPLES NACIONAL 2013-06	383,90	
20/07/2013	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGTO SIMPLES NACIONAL 2013-06		383,90
23/07/2013	1.1.20.100.1	CLIENTES	TRANSF PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	10.671,00	
23/07/2013	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	TRANSF PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		10.671,00
23/07/2013	1.1.20.100.1	CLIENTES	TRANSF PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	11.523,25	
23/07/2013	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	TRANSF PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		11.523,25
31/07/2013	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 07/2013	1.061,12	
31/07/2013	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 07/2013		1.061,12
31/07/2013	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 07/2013	84,88	
31/07/2013	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 07/2013		84,88
31/07/2013	3.2.20.100.7	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 07/2013	84,88	
31/07/2013	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 07/2013		84,88
31/07/2013	3.2.20.100.5	FÉRIAS	PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS	114,49	
31/07/2013	2.1.50.300.1	PROVISÕES PARA FÉRIAS	PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS		114,49
31/07/2013	3.2.20.100.7	FGTS	PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MÊS	9,15	
31/07/2013	2.1.50.300.5	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MÊS		9,15
31/07/2013	3.2.20.100.4	13º SALÁRIO	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS	85,87	
31/07/2013	2.1.50.300.2	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS		85,87
31/07/2013	3.2.20.100.7	FGTS	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS	6,86	
31/07/2013	2.1.50.300.6	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SA	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS		6,86
31/07/2013	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	344,50	
31/07/2013	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		344,50
31/07/2013	4.1.20.300.8	(-) SIMPLES	VR SIMPLES NACIONAL N/MES	1.845,64	
31/07/2013	2.1.40.101.5	SIMPLES A RECOLHER	VR SIMPLES NACIONAL N/MES		1.845,64
31/07/2013	2.1.30.100.1	FORNECEDORES	PAGTO FORNECEDORES N/MES	9.483,34	
31/07/2013	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGTO FORNECEDORES N/MES		9.483,34
31/07/2013	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO CLIENTES N/MES	8.000,00	
31/07/2013	1.1.20.100.1	CLIENTES	RECEBIMENTO CLIENTES N/MES		8.000,00
			TOTAL DO MÊS	105.291,69	105.291,69
01/08/2013	5.1.30.100.3	(+) COMPRAS A PRAZO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	9.119,98	
01/08/2013	2.1.30.100.1	FORNECEDORES	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		9.119,98
01/08/2013	5.1.30.100.3	(+) COMPRAS A PRAZO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	400,00	
01/08/2013	2.1.30.100.1	FORNECEDORES	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		400,00
01/08/2013	1.1.20.100.1	CLIENTES	TRANSF PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.215,50	
01/08/2013	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	TRANSF PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		1.215,50
01/08/2013	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	46.000,00	
01/08/2013	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		46.000,00
01/08/2013	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	488,00	
01/08/2013	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		488,00
03/08/2013	1.1.20.100.1	CLIENTES	TRANSF PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2.372,00	
03/08/2013	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	TRANSF PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		2.372,00
05/08/2013	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGTO SALARIOS 07-2013	976,24	
05/08/2013	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGTO SALARIOS 07-2013		976,24
07/08/2013	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	PAGTO FGTS 07-2013	84,88	
07/08/2013	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGTO FGTS 07-2013		84,88
19/08/2013	1.1.20.100.1	CLIENTES	TRANSF PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	8.315,20	
19/08/2013	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	TRANSF PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		8.315,20
19/08/2013	1.1.20.100.1	CLIENTES	TRANSF PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	13.617,90	
19/08/2013	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	TRANSF PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		13.617,90
19/08/2013	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	2.702,10	
19/08/2013	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		2.702,10
19/08/2013	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.044,80	
19/08/2013	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.044,80
20/08/2013	2.1.40.101.5	SIMPLES A RECOLHER	PAGTO SIMPLES NACIONAL 2013-07	1.845,64	
20/08/2013	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGTO SIMPLES NACIONAL 2013-07		1.845,64
20/08/2013	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	PAGTO INSS 07-2013	84,88	
20/08/2013	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGTO INSS 07-2013		84,88
27/08/2013	5.1.30.100.3	(+) COMPRAS A PRAZO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	9.179,66	
27/08/2013	2.1.30.100.1	FORNECEDORES	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		9.179,66
30/08/2013	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	89,30	
30/08/2013	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		89,30
			TRANSPORTE	818.640,66	818.640,66

[Handwritten signature and initials]

Empresa: E.A. DA SILVA EIRELI EPP
CNPJ: 15.130.335/0001-00
Período: 01/01/2013 - 31/12/2013

Folha: 0007
Número livro: 0002

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/08/2013	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	TRANSPORTE REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 08/2013	818.640,66 1.131,97	818.640,66
31/08/2013	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 08/2013		1.131,97
31/08/2013	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 08/2013	90,55	
31/08/2013	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 08/2013		90,55
31/08/2013	3.2.20.100.7	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 08/2013	90,55	
31/08/2013	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 08/2013		90,55
31/08/2013	3.2.20.100.5	FÉRIAS	PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS	121,34	
31/08/2013	2.1.50.300.1	PROVISÕES PARA FÉRIAS	PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS		121,34
31/08/2013	3.2.20.100.7	FGTS	PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MÊS	9,71	
31/08/2013	2.1.50.300.5	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MÊS		9,71
31/08/2013	3.2.20.100.4	13º SALÁRIO	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS	91,00	
31/08/2013	2.1.50.300.2	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS		91,00
31/08/2013	3.2.20.100.7	FGTS	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS	7,28	
31/08/2013	2.1.50.300.6	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SA	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS		7,28
31/08/2013	4.1.20.300.8	(-) SIMPLES	VR SIMPLES NACIONAL N/MES	2.936,91	
31/08/2013	2.1.40.101.5	SIMPLES A RECOLHER	VR SIMPLES NACIONAL N/MES		2.936,91
31/08/2013	2.1.30.100.1	FORNECEDORES	PAGTO FORNECEDORES N/MES	41.593,56	
31/08/2013	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGTO FORNECEDORES N/MES		41.593,56
31/08/2013	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO CLIENTES N/MES	10.000,00	
31/08/2013	1.1.20.100.1	CLIENTES	RECEBIMENTO CLIENTES N/MES		10.000,00
			TOTAL DO MÊS	153.608,95	153.608,95
02/09/2013	5.1.30.100.3	(+) COMPRAS A PRAZO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	9.034,72	
02/09/2013	2.1.30.100.1	FORNECEDORES	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		9.034,72
02/09/2013	1.1.20.100.1	CLIENTES	TRANSF PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	6.073,65	
02/09/2013	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	TRANSF PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		6.073,65
02/09/2013	1.1.20.100.1	CLIENTES	TRANSF PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	5.114,40	
02/09/2013	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	TRANSF PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		5.114,40
02/09/2013	1.1.20.100.1	CLIENTES	TRANSF PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	5.205,20	
02/09/2013	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	TRANSF PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		5.205,20
02/09/2013	1.1.20.100.1	CLIENTES	TRANSF PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	770,70	
02/09/2013	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	TRANSF PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		770,70
02/09/2013	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.551,35	
02/09/2013	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.551,35
02/09/2013	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.505,60	
02/09/2013	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.505,60
02/09/2013	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.304,80	
02/09/2013	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.304,80
05/09/2013	5.1.30.100.3	(+) COMPRAS A PRAZO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.972,19	
05/09/2013	2.1.30.100.1	FORNECEDORES	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8.972,19
05/09/2013	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGTO SALARIOS 08-2013	1.041,42	
05/09/2013	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGTO SALARIOS 08-2013		1.041,42
07/09/2013	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	PAGTO FGTS 08-2013	90,55	
07/09/2013	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGTO FGTS 08-2013		90,55
16/09/2013	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	21.125,40	
16/09/2013	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		21.125,40
16/09/2013	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	17.340,70	
16/09/2013	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		17.340,70
20/09/2013	2.1.40.101.5	SIMPLES A RECOLHER	PAGTO SIMPLES NACIONAL 2013-08	2.936,91	
20/09/2013	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGTO SIMPLES NACIONAL 2013-08		2.936,91
20/09/2013	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	PAGTO INSS 08-2013	90,55	
20/09/2013	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGTO INSS 08-2013		90,55
23/09/2013	5.1.30.100.3	(+) COMPRAS A PRAZO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	894,82	
23/09/2013	2.1.30.100.1	FORNECEDORES	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		894,82
23/09/2013	5.1.30.100.3	(+) COMPRAS A PRAZO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	305,34	
23/09/2013	2.1.30.100.1	FORNECEDORES	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		305,34
25/09/2013	5.1.30.100.3	(+) COMPRAS A PRAZO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	300,00	
25/09/2013	2.1.30.100.1	FORNECEDORES	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		300,00
30/09/2013	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 09/2013	1.026,16	
30/09/2013	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 09/2013		1.026,16
30/09/2013	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 09/2013	82,09	
30/09/2013	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 09/2013		82,09
			TRANSPORTE	959.480,08	959.480,08

Empresa: E.A. DA SILVA EIRELI EPP
CNPJ: 15.130.335/0001-00
Período: 01/01/2013 - 31/12/2013

Folha: 0008
Número livro: 0002

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
30/09/2013	3.2.20.100.7	FGTS	TRANSPORTE	959.480,08	959.480,08
30/09/2013	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 09/2013	82,09	
30/09/2013	3.2.20.100.5	FÉRIAS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 09/2013		82,09
30/09/2013	2.1.50.300.1	PROVISÕES PARA FÉRIAS	PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS	109,50	
30/09/2013	3.2.20.100.7	FGTS	PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS		109,50
30/09/2013	2.1.50.300.5	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MÊS	8,76	
30/09/2013	3.2.20.100.4	13º SALÁRIO	PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MÊS		8,76
30/09/2013	2.1.50.300.2	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS	82,13	
30/09/2013	3.2.20.100.7	FGTS	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS		82,13
30/09/2013	2.1.50.300.6	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SA	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS	6,58	
30/09/2013	4.1.20.300.8	(-) SIMPLES	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS		6,58
30/09/2013	2.1.40.101.5	SIMPLES A RECOLHER	VR SIMPLES NACIONAL N/MES	2.327,28	
30/09/2013	2.1.30.100.1	FORNECEDORES	VR SIMPLES NACIONAL N/MES		2.327,28
30/09/2013	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGTO FORNECEDORES N/MES	18.699,64	
30/09/2013	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGTO FORNECEDORES N/MES		18.699,64
30/09/2013	1.1.20.100.1	CLIENTES	RECEBIMENTO CLIENTES N/MES	9.500,00	
			RECEBIMENTO CLIENTES N/MES		9.500,00
			TOTAL DO MÊS	115.582,53	115.582,53
01/10/2013	1.1.20.100.1	CLIENTES	TRANSF PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.551,90	
01/10/2013	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	TRANSF PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		1.551,90
01/10/2013	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	408,10	
01/10/2013	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		408,10
02/10/2013	5.1.30.100.3	(+) COMPRAS A PRAZO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.382,00	
02/10/2013	2.1.30.100.1	FORNECEDORES	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.382,00
05/10/2013	5.1.30.100.3	(+) COMPRAS A PRAZO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.350,00	
05/10/2013	2.1.30.100.1	FORNECEDORES	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.350,00
05/10/2013	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGTO SALARIOS 09-2013	944,07	
05/10/2013	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGTO SALARIOS 09-2013		944,07
07/10/2013	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	PAGTO FGTS 09-2013	82,09	
07/10/2013	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGTO FGTS 09-2013		82,09
08/10/2013	5.1.30.100.3	(+) COMPRAS A PRAZO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.929,56	
08/10/2013	2.1.30.100.1	FORNECEDORES	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8.929,56
14/10/2013	5.1.30.100.2	(+) COMPRAS A VISTA		544,00	
14/10/2013	5.1.30.100.4	(+) BONIFICACOES			544,00
14/10/2013	5.1.30.100.3	(+) COMPRAS A PRAZO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.572,80	
14/10/2013	2.1.30.100.1	FORNECEDORES	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10.572,80
16/10/2013	5.1.30.100.3	(+) COMPRAS A PRAZO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	805,70	
16/10/2013	2.1.30.100.1	FORNECEDORES	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		805,70
16/10/2013	5.1.30.100.3	(+) COMPRAS A PRAZO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	391,17	
16/10/2013	2.1.30.100.1	FORNECEDORES	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		391,17
18/10/2013	5.1.30.100.3	(+) COMPRAS A PRAZO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.938,09	
18/10/2013	2.1.30.100.1	FORNECEDORES	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8.938,09
20/10/2013	2.1.40.101.5	SIMPLES A RECOLHER	PAGTO SIMPLES NACIONAL 2013-09	2.327,28	
20/10/2013	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGTO SIMPLES NACIONAL 2013-09		2.327,28
20/10/2013	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	PAGTO INSS 09-2013	82,09	
20/10/2013	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGTO INSS 09-2013		82,09
23/10/2013	1.1.20.100.1	CLIENTES	TRANSF PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	17.048,00	
23/10/2013	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	TRANSF PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		17.048,00
23/10/2013	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	3.452,00	
23/10/2013	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		3.452,00
28/10/2013	2.1.30.100.1	FORNECEDORES	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	544,00	
28/10/2013	5.1.30.100.7	(-) DEVOLUCOES DE COMPRAS	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		544,00
31/10/2013	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 10/2013	973,31	
31/10/2013	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 10/2013		973,31
31/10/2013	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 10/2013	77,86	
31/10/2013	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 10/2013		77,86
31/10/2013	3.2.20.100.7	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 10/2013	77,86	
31/10/2013	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 10/2013		77,86
31/10/2013	3.2.20.100.5	FÉRIAS	PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS	105,44	
31/10/2013	2.1.50.300.1	PROVISÕES PARA FÉRIAS	PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS		105,44
31/10/2013	3.2.20.100.7	FGTS	PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MÊS	8,44	
31/10/2013	2.1.50.300.5	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MÊS		8,44
31/10/2013	3.2.20.100.4	13º SALÁRIO	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS	79,08	
			TRANSPORTE	1.053.970,90	1.053.891,82

Empresa: E.A. DA SILVA EIRELI EPP
CNPJ: 15.130.335/0001-00
Período: 01/01/2013 - 31/12/2013

Folha: 0009
Número livro: 0002

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	1.053.970,90	1.053.891,82
31/10/2013	2.1.50.300.2	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS		79,08
31/10/2013	3.2.20.100.7	FGTS	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS	6,32	
31/10/2013	2.1.50.300.6	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SA	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS		6,32
31/10/2013	4.1.20.300.8	(-) SIMPLES	VR SIMPLES NACIONAL N/MES	1.263,92	
31/10/2013	2.1.40.101.5	SIMPLES A RECOLHER	VR SIMPLES NACIONAL N/MES		1.263,92
31/10/2013	2.1.30.100.1	FORNECEDORES	PAGTO FORNECEDORES N/MES	19.507,07	
31/10/2013	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGTO FORNECEDORES N/MES		19.507,07
31/10/2013	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO CLIENTES N/MES	8.600,00	
31/10/2013	1.1.20.100.1	CLIENTES	RECEBIMENTO CLIENTES N/MES		8.600,00
			TOTAL DO MÊS	93.052,15	93.052,15
05/11/2013	5.1.30.100.3	(+) COMPRAS A PRAZO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	174,22	
05/11/2013	2.1.30.100.1	FORNECEDORES	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		174,22
05/11/2013	5.1.30.100.3	(+) COMPRAS A PRAZO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	272,44	
05/11/2013	2.1.30.100.1	FORNECEDORES	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		272,44
05/11/2013	1.1.20.100.1	CLIENTES	TRANSF PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	958,00	
05/11/2013	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	TRANSF PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		958,00
05/11/2013	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	117,00	
05/11/2013	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		117,00
05/11/2013	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGTO SALARIOS 10-2013	895,45	
05/11/2013	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGTO SALARIOS 10-2013		895,45
07/11/2013	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	PAGTO FGTS 10-2013	77,86	
07/11/2013	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGTO FGTS 10-2013		77,86
11/11/2013	5.1.30.100.3	(+) COMPRAS A PRAZO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.895,46	
11/11/2013	2.1.30.100.1	FORNECEDORES	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8.895,46
12/11/2013	1.1.20.100.1	CLIENTES	TRANSF PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	5.205,20	
12/11/2013	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	TRANSF PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		5.205,20
12/11/2013	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	7.184,95	
12/11/2013	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		7.184,95
12/11/2013	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.349,74	
12/11/2013	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.349,74
13/11/2013	5.1.30.100.3	(+) COMPRAS A PRAZO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.957,98	
13/11/2013	2.1.30.100.1	FORNECEDORES	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8.957,98
13/11/2013	1.1.20.100.1	CLIENTES	TRANSF PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2.466,00	
13/11/2013	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	TRANSF PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		2.466,00
13/11/2013	1.1.20.100.1	CLIENTES	TRANSF PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	324,25	
13/11/2013	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	TRANSF PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		324,25
13/11/2013	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.409,00	
13/11/2013	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.409,00
13/11/2013	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	335,70	
13/11/2013	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		335,70
13/11/2013	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	58,25	
13/11/2013	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		58,25
18/11/2013	4.1.20.100.3	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCA	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA	21.125,40	
18/11/2013	1.1.20.100.1	CLIENTES	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA		21.125,40
18/11/2013	4.1.20.100.3	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCA	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA	17.340,70	
18/11/2013	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA		17.340,70
20/11/2013	2.1.40.101.5	SIMPLES A RECOLHER	PAGTO SIMPLES NACIONAL 2013-10	1.263,92	
20/11/2013	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGTO SIMPLES NACIONAL 2013-10		1.263,92
20/11/2013	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	PAGTO INSS 10-2013	77,86	
20/11/2013	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGTO INSS 10-2013		77,86
22/11/2013	5.1.30.100.3	(+) COMPRAS A PRAZO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.901,14	
22/11/2013	2.1.30.100.1	FORNECEDORES	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8.901,14
27/11/2013	1.1.20.100.1	CLIENTES	TRANSF PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2.607,50	
27/11/2013	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	TRANSF PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		2.607,50
27/11/2013	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	742,50	
27/11/2013	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		742,50
27/11/2013	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	163,30	
27/11/2013	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		163,30
30/11/2013	2.1.50.300.6	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SA	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS 11/2013	13,71	
30/11/2013	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS 11/2013		13,71
30/11/2013	1.1.30.600.2	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	REFERENTE A ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO DO MÊS	171,42	
			TRANSPORTE	1.176.437,16	1.176.265,74

Empresa: E.A. DA SILVA EIRELI EPP
CNPJ: 15.130.335/0001-00
Período: 01/01/2013 - 31/12/2013

Folha: 0010
Número livro: 0002

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	1.176,437,16	1.176.265,74
30/11/2013	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	REFERENTE A ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO DO MÊS		171,42
30/11/2013	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 11/2013	2.461,07	
30/11/2013	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 11/2013		2.461,07
30/11/2013	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER DO MÊS 11/2013	18,82	
30/11/2013	2.1.40.102.3	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER DO MÊS 11/2013		18,82
30/11/2013	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 11/2013	210,21	
30/11/2013	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 11/2013		210,21
30/11/2013	3.2.20.100.7	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 11/2013	196,88	
30/11/2013	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 11/2013		196,88
30/11/2013	3.2.20.100.5	FÉRIAS	PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS	258,46	
30/11/2013	2.1.50.300.1	PROVISÕES PARA FÉRIAS	PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS		258,46
30/11/2013	3.2.20.100.7	FGTS	PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MÊS	20,67	
30/11/2013	2.1.50.300.5	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MÊS		20,67
30/11/2013	3.2.20.100.4	13º SALÁRIO	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS	193,84	
30/11/2013	2.1.50.300.2	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS		193,84
30/11/2013	3.2.20.100.7	FGTS	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS	15,50	
30/11/2013	2.1.50.300.6	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SA	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS		15,50
30/11/2013	2.1.30.100.1	FORNECEDORES	PAGTO FORNECEDORES N/MES	34.825,32	
30/11/2013	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGTO FORNECEDORES N/MES		34.825,32
30/11/2013	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO CLIENTES N/MES	11.000,00	
30/11/2013	1.1.20.100.1	CLIENTES	RECEBIMENTO CLIENTES N/MES		11.000,00
			TOTAL DO MÊS	142.289,72	142.289,72
01/12/2013	5.1.30.100.3	(+) COMPRAS A PRAZO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	765,30	
01/12/2013	2.1.30.100.1	FORNECEDORES	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		765,30
01/12/2013	5.1.30.100.3	(+) COMPRAS A PRAZO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	722,30	
01/12/2013	2.1.30.100.1	FORNECEDORES	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		722,30
05/12/2013	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGTO SALARIOS 11-2013	2.232,04	
05/12/2013	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGTO SALARIOS 11-2013		2.232,04
06/12/2013	1.1.20.100.1	CLIENTES	TRANSF PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	856,70	
06/12/2013	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	TRANSF PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		856,70
07/12/2013	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	PAGTO FGTS 11-2013	210,59	
07/12/2013	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGTO FGTS 11-2013		210,59
11/12/2013	5.1.30.100.3	(+) COMPRAS A PRAZO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	9.537,70	
11/12/2013	2.1.30.100.1	FORNECEDORES	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		9.537,70
16/12/2013	5.1.30.100.3	(+) COMPRAS A PRAZO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	9.440,93	
16/12/2013	2.1.30.100.1	FORNECEDORES	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		9.440,93
18/12/2013	5.1.30.100.3	(+) COMPRAS A PRAZO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	158,88	
18/12/2013	2.1.30.100.1	FORNECEDORES	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		158,88
18/12/2013	5.1.30.100.3	(+) COMPRAS A PRAZO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	824,79	
18/12/2013	2.1.30.100.1	FORNECEDORES	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		824,79
18/12/2013	1.1.20.100.1	CLIENTES	TRANSF PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	439,10	
18/12/2013	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	TRANSF PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		439,10
18/12/2013	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	140,90	
18/12/2013	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		140,90
19/12/2013	5.1.30.100.3	(+) COMPRAS A PRAZO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	9.486,29	
19/12/2013	2.1.30.100.1	FORNECEDORES	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		9.486,29
20/12/2013	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2013	57,82	
20/12/2013	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2013		57,82
20/12/2013	2.1.50.300.2	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	REFERENTE A 13º SALÁRIO DO MÊS 12/ 2013	722,95	
20/12/2013	2.1.50.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR	REFERENTE A 13º SALÁRIO DO MÊS 12/ 2013		722,95
20/12/2013	2.1.50.300.6	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SA	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2013	44,11	
20/12/2013	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2013		44,11
20/12/2013	1.1.30.600.2	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	REFERENTE A ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO DO MÊS	171,42	
20/12/2013	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	REFERENTE A ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO DO MÊS		171,42
20/12/2013	1.1.20.100.1	CLIENTES	TRANSF PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	18.750,40	
20/12/2013	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	TRANSF PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		18.750,40
20/12/2013	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	5.369,60	
20/12/2013	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		5.369,60
			TRANSPORTE	1.285.569,75	1.285.569,75

Empresa: E.A. DA SILVA ETRELI EPP
CNPJ: 15.130.335/0001-00
Período: 01/01/2013 - 31/12/2013

Folha: 0011
Número livro: 0002

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
20/12/2013	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	TRANSPORTE PAGTO INSS 11-2013	1.285.569,75 210,21	1.285.569,75
20/12/2013	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGTO INSS 11-2013		210,21
20/12/2013	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	REFERENTE A ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO DO MÊS	171,42	
20/12/2013	1.1.30.600.2	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	REFERENTE A ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO DO MÊS		171,42
20/12/2013	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO DO MÊS	171,42	
20/12/2013	1.1.30.600.2	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	REFERENTE A ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO DO MÊS		171,42
23/12/2013	1.1.20.100.1	CLIENTES	TRANSF PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	19.802,70	
23/12/2013	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	TRANSF PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		19.802,70
23/12/2013	1.1.20.100.1	CLIENTES	TRANSF PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	31.593,70	
23/12/2013	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	TRANSF PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		31.593,70
23/12/2013	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	4.558,30	
23/12/2013	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		4.558,30
23/12/2013	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	8.906,30	
23/12/2013	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		8.906,30
31/12/2013	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 12/2013	2.545,86	
31/12/2013	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 12/2013		2.545,86
31/12/2013	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER DO MÊS 12/2013	18,83	
31/12/2013	2.1.40.102.3	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER DO MÊS 12/2013		18,83
31/12/2013	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2013	216,95	
31/12/2013	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2013		216,95
31/12/2013	3.2.20.100.7	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 12/2013	203,66	
31/12/2013	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 12/2013		203,66
31/12/2013	2.1.50.300.2	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	REFERENTE A 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2013	10,45	
31/12/2013	2.1.50.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR	REFERENTE A 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2013		10,45
31/12/2013	2.1.50.300.6	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SA	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2013	0,82	
31/12/2013	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2013		0,82
31/12/2013	2.1.50.300.1	PROVISÕES PARA FÉRIAS	VR INSS SOBRE FERIAS	0,84	
31/12/2013	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	VR INSS SOBRE FERIAS		0,84
31/12/2013	3.2.20.100.5	FÉRIAS	PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS	268,62	
31/12/2013	2.1.50.300.1	PROVISÕES PARA FÉRIAS	PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS		268,62
31/12/2013	3.2.20.100.7	FGTS	PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MÊS	21,49	
31/12/2013	2.1.50.300.5	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MÊS		21,49
31/12/2013	3.2.20.100.4	13º SALÁRIO	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS	201,48	
31/12/2013	2.1.50.300.2	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS		201,48
31/12/2013	3.2.20.100.7	FGTS	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS	16,10	
31/12/2013	2.1.50.300.6	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SA	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS		16,10
31/12/2013	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	ESQTOQUE EM 31.12.2013	64.433,49	
31/12/2013	5.1.30.105.0	(-) ESTOQUE FINAL	ESQTOQUE EM 31.12.2013		64.433,49
31/12/2013	4.1.20.300.8	(-) SIMPLES	VR SIMPLES NACIONAL N/MES	3.550,28	
31/12/2013	2.1.40.101.5	SIMPLES A RECOLHER	VR SIMPLES NACIONAL N/MES		3.550,28
31/12/2013	2.1.30.100.1	FORNECEDORES	PAGTO FORNECEDORES N/MES	27.201,24	
31/12/2013	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGTO FORNECEDORES N/MES		27.201,24
31/12/2013	1.1.10.200.1	SICREDI	SALDO EM 31.12.2013	358,23	
31/12/2013	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	SALDO EM 31.12.2013		358,23
31/12/2013	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO CLIENTES N/MES	13.000,00	
31/12/2013	1.1.20.100.1	CLIENTES	RECEBIMENTO CLIENTES N/MES		13.000,00
31/12/2013	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	SALDO EM 31.12.2013	9.199,49	
31/12/2013	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	SALDO EM 31.12.2013		9.199,49
31/12/2013	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	SALDO EM 31.12.2013	733,40	
31/12/2013	3.2.20.100.4	13º SALÁRIO	SALDO EM 31.12.2013		733,40
31/12/2013	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	SALDO EM 31.12.2013	977,85	
31/12/2013	3.2.20.100.5	FÉRIAS	SALDO EM 31.12.2013		977,85
31/12/2013	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	SALDO EM 31.12.2013	872,78	
31/12/2013	3.2.20.100.7	FGTS	SALDO EM 31.12.2013		872,78
31/12/2013	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	SALDO EM 31.12.2013	356,94	
31/12/2013	3.2.20.300.7	MULTAS DE MORA	SALDO EM 31.12.2013		356,94
31/12/2013	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	SALDO EM 31.12.2013	48,36	
31/12/2013	3.2.20.500.1	JUROS PASSIVOS	SALDO EM 31.12.2013		48,36
			TRANSPORTE	1.475.220,96	1.475.220,96

Handwritten signature and initials.

Empresa: E.A. DA SILVA EIRELI EPP
CNPJ: 15.130.335/0001-00
Período: 01/01/2013 - 31/12/2013

Folha: 0012
Número livro: 0002

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/12/2013	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	TRANSPORTE	1.475.220,96	1.475.220,96
31/12/2013	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	SALDO EM 31.12.2013	386.230,25	
31/12/2013	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	SALDO EM 31.12.2013		386.230,25
31/12/2013	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	SALDO EM 31.12.2013	98.190,70	
31/12/2013	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	SALDO EM 31.12.2013		98.190,70
31/12/2013	4.1.20.100.3	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCAD	SALDO EM 31.12.2013	39.597,76	
31/12/2013	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	SALDO EM 31.12.2013		39.597,76
31/12/2013	5.1.30.100.1	(+) ESTOQUE INICIAL	SALDO EM 31.12.2013	14.169,00	
31/12/2013	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	SALDO EM 31.12.2013		14.169,00
31/12/2013	4.1.20.300.8	(-) SIMPLES	SALDO EM 31.12.2013	17.514,86	
31/12/2013	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	SALDO EM 31.12.2013		17.514,86
31/12/2013	5.1.30.100.2	(+) COMPRAS A VISTA	SALDO EM 31.12.2013	1.156,00	
31/12/2013	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	SALDO EM 31.12.2013		1.156,00
31/12/2013	5.1.30.100.3	(+) COMPRAS A PRAZO	SALDO EM 31.12.2013	283.158,64	
31/12/2013	5.1.30.100.4	(+) BONIFICACOES	SALDO EM 31.12.2013		283.158,64
31/12/2013	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	SALDO EM 31.12.2013	1.156,00	
31/12/2013	5.1.30.100.7	(-) DEVOLUCOES DE COMPRAS	SALDO EM 31.12.2013		1.156,00
31/12/2013	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	SALDO EM 31.12.2013	1.156,00	
31/12/2013	5.1.30.105.0	(-) ESTOQUE FINAL	SALDO EM 31.12.2013		1.156,00
31/12/2013	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	SALDO EM 31.12.2013	64.433,49	
31/12/2013	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	SALDO EM 31.12.2013		64.433,49
31/12/2013	2.3.50.100.3	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURS	SALDO EM 31.12.2013	185.381,36	
					183.381,36
			TOTAL DO MÊS	1.339.727,09	1.339.727,09

Handwritten signature and initials.

Empresa: E.A. DA SILVA EIRELI EPP
CNPJ: 15.130.335/0001-00
Balço encerrado em: 31/12/2013

Folha: 0013
Número livro: 0002

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	236.651,36D
ATIVO CIRCULANTE	203.651,36D
DISPONÍVEL	33.895,69D
CAIXA	33.537,46D
CAIXA GERAL	33.537,46D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	358,23D
SICREDI	358,23D
CLIENTES	105.322,18D
DUPLICATAS A RECEBER	105.322,18D
CLIENTES	105.322,18D
ESTOQUE	64.433,49D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	64.433,49D
MERCADORIAS PARA REVENDA	64.433,49D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	33.000,00D
IMOBILIZADO	33.000,00D
VEÍCULOS	33.000,00D
VEÍCULOS	33.000,00D
PASSIVO	236.651,36C
PASSIVO CIRCULANTE	38.762,08C
FORNECEDORES	30.936,19C
FORNECEDORES	30.936,19C
FORNECEDORES	30.936,19C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	3.432,22C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	3.432,22C
SIMPLES A RECOLHER	3.394,57C
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	37,65C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	4.393,67C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	2.814,24C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	2.080,84C
PRÓ-LABORE A PAGAR	733,40C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	524,20C
INSS A RECOLHER	65,02C
FGTS A RECOLHER	459,18C
PROVISÕES	1.055,23C
PROVISÕES PARA FÉRIAS	977,01C
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	78,22C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	197.889,28C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	197.889,28C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	197.889,28C
RESERVAS ACUMULADAS	14.507,92C
RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	183.381,36C

EVERALDO AARECIDO DA SILVA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 274.997.338-40

DANIEL DA CRUZ CARVALHO
Reg. no CRC - PR sob o No. PR04020204
CPF: 158.242.758-58

2014
R. 20

Empresa: E.A. DA SILVA EIRELI EPP
CNPJ: 15.130.335/0001-00
Insc. Junta Comercial: 41600001915 Data: 23/02/2012

Folha: 0014
Número livro: 0002

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 01/01/2013 A 31/12/2013

Descrição	Saldo	Soma	Total
Receita Operacional			
VENDA DE MERCADORIAS	386.230,25		
SERVIÇOS PRESTADOS	98.190,70	484.420,95	
Deduções			
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	(39.597,76)		
(-) SIMPLES	(17.514,86)	(57.112,62)	
Receita Líquida		427.308,33	
Custos Mercadorias Vendidas			
(+) ESTOQUE INICIAL	(14.169,00)		
(+) COMPRAS A VISTA	(1.156,00)		
(+) COMPRAS A PRAZO	(283.158,64)		
(+) BONIFICAÇÕES	1.156,00		
(-) DEVOLUÇÕES DE COMPRAS	1.156,00		
(-) ESTOQUE FINAL	84.433,49	(231.738,15)	
Lucro Bruto		195.570,18	
Despesas Administrativas			
SALÁRIOS E ORDENADOS	(9.199,49)		
13º SALÁRIO	(733,40)		
FÉRIAS	(977,85)		
FGTS	(872,78)		
MULTAS DE HORA	(356,94)		
JUROS PASSIVOS	(48,36)	(12.188,82)	
Resultado operacional líquido		183.381,36	
Resultado Antes do IR		183.381,36	
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		183.381,36	

EVERALDO APARECIDO DA SILVA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 274.997.338-40

DANIEL DA CRUZ-CARVALHO
Reg. no CRC - PR sob o No. PR04020206
CPF: 158.242.758-58

Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.

Empresa: E.A. DA SILVA EIRELI EPP
CNPJ: 15.130.335/0001-00

Folha: 0015
Número livro: 0002

Realizado em 31 de Dezembro de 2013

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Discriminação	Valor
LUCROS/PREJUÍZOS	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	14.507,92
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	183.381,36
(-) Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00
(-) Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00
(-) Prejuízo Líquido do Ano	0,00
TOTAL	197.889,28
DESTINAÇÕES	
Transferências para Reservas	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
TOTAL	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	197.889,28

EVERALDO APARECIDO DA SILVA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 274.997.338-40

DANIEL DA CRUZ CARVALHO
Reg. no CRC - PR sob o No. PR04020206
CPF: 158.242.758-98

Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
60		1.1.50.100.6	PRODUTOS EM ELABORAÇÃO	5
61	S	1.1.50.2	ALMOXARIFADO	4
62		1.1.50.200.1	ALMOXARIFADO DE MANUTENÇÃO	5
63		1.1.50.200.2	ALMOXARIFADO ADMINISTRATIVO	5
64	S	1.1.50.3	(-) PROVISÃO PARA AJUSTES DO ESTOQUE	4
65	S	1.1.6	DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	3
66	S	1.1.60.1	DESPESAS DE MESES SEGUINTE	4
67		1.1.60.100.1	PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	5
68		1.1.60.200.2	ASSINATURAS E ANUIDADES	5
501	S	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	2
69	S	1.2.1	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	3
70	S	1.2.10.1	CLIENTES	4
71	S	1.2.10.100.1	DUPLICATAS A RECEBER	5
72		1.2.10.100.100	CLIENTE B	5
73		1.2.10.100.100	CLIENTE C	5
74	S	1.2.10.100.2	(-) DUPLICATAS DESCONTADAS	5
75	S	1.2.10.100.3	(-) CRÉDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS	5
76	S	1.2.10.2	OUTROS CRÉDITOS	4
77	S	1.2.10.200.1	TÍTULOS A RECEBER	5
78	S	1.2.10.200.2	BANCOS CONTA VINCULADA	5
79	S	1.2.10.200.3	CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS	5
80	S	1.2.10.200.4	SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADAS	5
81	S	1.2.10.200.5	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	5
82	S	1.2.10.200.6	DEPÓSITOS JUDICIAIS	5
83	S	1.2.10.200.7	EMPRÉSTIMOS COMPULSÓRIOS	5
84	S	1.2.10.200.8	TRIBUTOS A RECUPERAR	5
85	S	1.2.10.200.9	DESPESAS PAGAS ANTECIPADAS	5
86	S	1.2.10.201.0	DEPÓSITOS POR INCENTIVOS FISCAIS	5
88	S	1.2.2	INVESTIMENTOS	3
89	S	1.2.20.1	CONTROLADAS E COLIGADAS - EQUIV. PATRIM.	4
90		1.2.20.100.1	CONTROLADA A - VALOR PATRIMONIAL	5
91		1.2.20.100.2	CONTROLADA A - ÁGIO AQUISIÇÃO	5
92		1.2.20.100.3	(-) CONTROLADA A - AMORTIZAÇÃO DO ÁGIL	5
93		1.2.20.100.4	(-) CONTROLADA A - DESÁGIO NA AQUISIÇÃO	5
94		1.2.20.100.5	CONTROLADA A - AMORTIZAÇÃO DO DESÁGIO	5
95	S	1.2.20.2	CONTROLADAS E COLIGADAS CUSTO CORRIGIDO	4
96	S	1.2.20.3	OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	4
97	S	1.2.20.4	PARTICIPAÇÕES POR INCENTIVOS FISCAIS	4
98		1.2.20.400.1	FINOR	5
99		1.2.20.400.2	FINAM	5
100	S	1.2.20.5	IMÓVEIS NÃO DESTINADOS AO USO	4
101	S	1.2.20.6	OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES	4
102		1.2.20.600.1	OBJETOS DE ARTE	5
103		1.2.20.600.2	CAUÇÕES PERMANENTES	5
104	S	1.2.20.7	(-) PROVISÃO PARA PERDAS PERMANENTE	4
105		1.2.20.700.1	(-) CONTROLADAS E COLIGADAS EQUIV. PATRIM	5
106		1.2.20.700.2	(-) CONTROLADAS COLIGADAS CUSTO CORRIGIDO	5
107		1.2.20.700.3	(-) OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	5
108		1.2.20.700.4	(-) PARTICIPAÇÕES POR INCENTIVOS FISCAIS	5
109		1.2.20.700.5	(-) IMÓVEIS NÃO DESTINADOS A USO	5
110		1.2.20.700.6	(-) OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES	5
111	S	1.2.3	IMOBILIZADO	3
112	S	1.2.30.1	IMÓVEIS	4
113		1.2.30.100.1	TERRENOS	5
115		1.2.30.100.2	CONSTRUÇÕES	5
114		1.2.30.100.2	EDIFÍCIOS	5
116	S	1.2.30.2	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	4
117		1.2.30.200.1	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	5
118	S	1.2.30.3	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	4

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
119		1.2.30.300.1	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	5
120	S	1.2.30.4	VEÍCULOS	4
121		1.2.30.400.1	VEÍCULOS	5
122	S	1.2.30.5	COMPUTADORES E PERIFERICOS	4
124		1.2.30.500.1	COMPUTADORES E PERIFERICOS	5
505		1.2.30.509.9	ATIVO IMOBILIZADO A CLASSIFICAR	5
125	S	1.2.30.6	RECURSOS NATURAIS	4
126	S	1.2.30.7	IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	4
127	S	1.2.30.8	(-) DEPRECIACOES, AMORT E EXAUSTAO ACUM	4
506		1.2.30.800.1	(-) DEPRECIACAO DE EDIFICIOS	5
507		1.2.30.800.2	(-) DEPRECIACAO DE MOVEIS E UTENSILIOS	5
128		1.2.30.800.3	(-) DEPRECIACOES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	5
129		1.2.30.800.4	(-) DEPRECIACOES DE VEÍCULOS	5
130		1.2.30.800.5	(-) EXAUSTOES E DEPREC. DE REC. NATURAIS	5
131		1.2.30.800.6	(-) AMORTIZACAO DE MARCAS, DIR. PATENTES	5
504		1.2.30.800.7	(-) DEPRECIACAO EQUIP INFORMATICA	5
502	S	1.2.4	INTANGÍVEL	3
123	S	1.2.40.1	MARCAS, DIREITOS E PATENTES	4
518	S	1.3.1	CONTAS DE COMPENSACAO	3
519	S	1.3.10.1	COMPENSACAO ATIVA	4
520		1.3.10.100.1	BENS DE TERCEIROS	5
521		1.3.10.100.2	BENS COM TERCEIROS	5
149	S	2	PASSIVO	1
150	S	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	2
382	S	2.1.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	3
151	S	2.1.10.1	EMPRÉSTIMOS	4
152		2.1.10.100.1	EMPRÉSTIMO BANCO BRASIL	5
153	S	2.1.10.2	EMPRÉSTIMO ESTRANGEIRO	4
154	S	2.1.10.3	FINANCIAMENTOS	4
155		2.1.10.300.1	FINANCIAMENTO BANCO FINASA	5
156	S	2.1.10.4	FINANCIAMENTOS ESTRANGEIROS	4
157	S	2.1.10.5	TÍTULOS A PAGAR	4
158	S	2.1.10.6	ADIANTAMENTOS SOBRE CONTRATOS DE CÂMBIO	4
159	S	2.1.10.7	CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS	4
160	S	2.1.2	DEBÊNTURES	3
161	S	2.1.20.1	DEBÊNTURES CONVERSÍVEIS EM AÇÕES	4
162	S	2.1.20.2	DEBÊNTURES NÃO CONVERSÍVEIS	4
163	S	2.1.20.3	(-) DESÁGIO A APROPRIAR	4
164	S	2.1.3	FORNECEDORES	3
165	S	2.1.30.1	FORNECEDORES	4
166		2.1.30.100.1	FORNECEDORES	5
168	S	2.1.30.2	FORNECEDORES ESTRANGEIROS	4
169	S	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	3
170	S	2.1.40.1	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	4
171		2.1.40.100.1	IPI A RECOLHER	5
172		2.1.40.100.2	ICMS A RECOLHER	5
173		2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	5
174		2.1.40.100.4	PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	5
175		2.1.40.100.5	PROVISÃO P/ CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO	5
176		2.1.40.100.6	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	5
177		2.1.40.100.7	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	5
178		2.1.40.100.8	IRRF A RECOLHER	5
179		2.1.40.100.9	PIS A RECOLHER	5
180		2.1.40.101.0	COFINS A RECOLHER	5
181		2.1.40.101.1	PROVISÃO PARA IOF	5
182		2.1.40.101.2	CRF A RECOLHER	5
183		2.1.40.101.3	ISS RETIDO A RECOLHER	5
184		2.1.40.101.4	INSS RETIDO A RECOLHER	5
479		2.1.40.101.5	SIMPLES A RECOLHER	5
481		2.1.40.101.6	SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA A RECOLHER	5
483		2.1.40.101.7	REFIS A RECOLHER	5
485		2.1.40.101.8	FIA A RECOLHER	5

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
487		2.1.40.101.9	PIS RETIDO A RECOLHER	5
488		2.1.40.102.0	COFINS RETIDO A RECOLHER	5
489		2.1.40.102.1	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDA A RECOLHER	5
490		2.1.40.102.2	FUNRURAL A RECOLHER	5
491		2.1.40.102.3	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	5
548		2.1.40.102.4	CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL	5
185	S	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	3
186	S	2.1.50.1	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	4
187		2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	5
188		2.1.50.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR	5
189		2.1.50.100.3	GRATIFICAÇÕES A PAGAR	5
167		2.1.50.100.4	PENSAO ALIMENTICIA A PAGAR	5
508		2.1.50.100.5	FERIAS A PAGAR	5
509		2.1.50.100.6	RESCISÕES A PAGAR	5
190	S	2.1.50.2	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	4
191		2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	5
192		2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	5
494		2.1.50.200.3	PIS S/ FOLHA A RECOLHER	5
193	S	2.1.50.3	PROVISÕES	4
194		2.1.50.300.1	PROVISÕES PARA FÉRIAS	5
195		2.1.50.300.2	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	5
196		2.1.50.300.3	INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	5
197		2.1.50.300.4	INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	5
198		2.1.50.300.5	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	5
199		2.1.50.300.6	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	5
495		2.1.50.300.7	PIS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	5
496		2.1.50.300.8	PIS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	5
200	S	2.1.6	OUTRAS OBRIGAÇÕES	3
201	S	2.1.60.1	ADIANTAMENTOS A CLIENTES	4
202	S	2.1.60.2	CONTAS A PAGAR	4
203	S	2.1.60.3	ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E TELEFONE A PAGA	4
204	S	2.1.60.4	CONTAS CORRENTES	4
205	S	2.1.60.5	SEGUROS	4
206	S	2.1.60.6	OUTRAS OBRIGAÇÕES	4
510		2.1.60.600.1	ALUGUEL A PAGAR	5
511		2.1.60.600.2	HONORARIOS CONTABEIS A PAGAR	5
207	S	2.1.7	DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL	3
208	S	2.1.70.1	DIVIDENDOS	4
209		2.1.70.100.1	DIVIDENDOS PROPOSTOS	5
210		2.1.70.100.2	DIVIDENDOS A PAGAR	5
211	S	2.1.70.2	PARTICIPAÇÕES	4
212		2.1.70.200.1	PARTICIPAÇÕES PROPOSTA A ADMINISTRADORES	5
213		2.1.70.200.2	PARTICIPAÇÕES PROPOSTA A EMPREGADOS	5
214		2.1.70.200.3	PARTICIPAÇÕES A PAGAR	5
215	S	2.1.70.3	JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO	4
216		2.1.70.300.1	JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO A PAGAR	5
503	S	2.2	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	2
217	S	2.2.1	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	3
218	S	2.2.10.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	4
219	S	2.2.10.100.1	EMPRÉSTIMOS	5
220	S	2.2.10.100.2	EMPRÉSTIMOS ESTRANGEIROS	5
221	S	2.2.10.100.3	FINANCIAMENTOS	5
222		2.2.10.100.300	BANCO FINASA S/A BANK	5
223	S	2.2.10.100.4	FINANCIAMENTOS ESTRANGEIROS	5
225	S	2.2.10.100.5	CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS	5
226	S	2.2.10.100.6	OUTROS DÉBITOS COM SÓCIOS, ADM, PESSOAS	5
224	S	2.2.10.100.7	TÍTULOS A PAGAR	5
227	S	2.2.10.2	FORNECEDORES	4
228	S	2.2.10.200.1	FORNECEDORES	5
229		2.2.10.200.100	FORNECEDOR A	5

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
230		2.2.10.200.100	FORNECEDOR B	5
231	S	2.2.10.200.2	FORNECEDORES ESTRANGEIROS	5
232	S	2.2.10.3	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	4
233	S	2.2.10.300.1	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	5
234		2.2.10.300.100	PROVISÃO PARA IR SOBRE LUCROS DIFERIDOS	5
235		2.2.10.300.100	CRÉDITOS DA CSLL SOBRE BENS DO ATIVO	5
512		2.2.10.300.100	PARCELAMENTO - IMPOSTOS FEDERAIS	5
513		2.2.10.300.100	PARCELAMENTO - ICMS	5
236	S	2.2.10.4	OUTRAS OBRIGAÇÕES	4
237	S	2.2.10.400.1	CONTAS A PAGAR	5
514	S	2.2.2	CONTAS DE COMPENSAÇÃO	3
515	S	2.2.20.1	COMPENSAÇÃO PASSIVA	4
516		2.2.20.100.1	BENS DE TERCEIROS	5
517		2.2.20.100.2	BENS COM TERCEIROS	5
242	S	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2
243	S	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	3
244	S	2.3.10.1	CAPITAL SUBSCRITO	4
245		2.3.10.100.1	CAPITAL SOCIAL	5
246	S	2.3.10.2	(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR	4
247		2.3.10.200.1	CAPITAL A INTEGRALIZAR	5
249	S	2.3.2	RESERVAS DE CAPITAL	3
251		2.3.20.1	ÁGIO NA EMISSÃO DE AÇÕES	4
252		2.3.20.2	DOAÇÕES E SUBVENÇÕES PARA INVESTIMENTOS	4
253		2.3.20.3	(-) AÇÕES/QUOTAS EM TESOURARIA	4
250		2.3.20.4	CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAP. INTEGRALIZADO	4
254	S	2.3.3	RESERVA DE REAVALIAÇÃO	3
256		2.3.30.1	REAVALIAÇÃO DE ATIVOS COLIGADOS	4
255		2.3.30.2	REAVALIAÇÃO DE ATIVOS PRÓPRIOS	4
257	S	2.3.4	RESERVAS DE LUCROS	3
259		2.3.40.1	STATUTORY RESERVE	4
260		2.3.40.2	RESERVA PARA CONTINGÊNCIAS	4
261		2.3.40.3	RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	4
262		2.3.40.4	RESERVA ESPECIAL	4
263		2.3.40.5	(-) AÇÕES/QUOTAS EM TESOURARIA	4
258		2.3.40.6	RESERVA LEGAL	4
264	S	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	3
265	S	2.3.50.1	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	4
266		2.3.50.100.1	LUCROS ACUMULADOS	5
267		2.3.50.100.2	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	5
268		2.3.50.100.3	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	5
269	S	3	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	1
500	S	3.1	CUSTOS	2
270	S	3.1.1	CUSTOS DIRETOS DE PRODUÇÃO	3
271	S	3.1.10.1	MATERIAL APLICADO	4
272		3.1.10.100.1	MATÉRIA-PRIMA	5
273	S	3.1.10.2	MÃO-DE-OBRA DIRETA	4
274		3.1.10.200.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	5
275		3.1.10.200.2	PRÓ-LABORE	5
276		3.1.10.200.3	PRÊMIOS DE GRATIFICAÇÕES	5
277		3.1.10.200.4	13º SALÁRIO	5
278		3.1.10.200.5	FÉRIAS	5
279		3.1.10.200.6	INSS	5
280		3.1.10.200.7	FGTS	5
281		3.1.10.200.8	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	5
282		3.1.10.200.9	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	5
497		3.1.10.201.0	PIS S/ FOLHA	5
283	S	3.1.2	CUSTOS INDIRETOS DE PRODUÇÃO	3
284	S	3.1.20.1	MÃO-DE-OBRA INDIRETA	4
285	S	3.1.20.2	MATERIAIS DE CONSUMO INDIRETO	4

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
287	S	3.1.20.3	MATERIAIS DE MANUTENÇÃO E REPARO	4
286	S	3.1.20.4	UTILIDADES E SERVIÇOS	4
288	S	3.1.20.5	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS	4
289	S	3.1.20.6	DEPRECIações, AMORTIZAções E EXAUSTões	4
291		3.1.20.600.1	DEPRECIação	5
290	S	3.1.20.7	COMBUSTÍVEIS E ENERGIA ELÉTRICA	4
292		3.1.20.700.1	COMBUSTÍVEL	5
293	S	3.1.3	CUSTOS DIRETOS DA PRODUÇÃO DE SERVIÇOS	3
294	S	3.1.30.1	MÃO-DE-OBRA DIRETA	4
295	S	3.2	DESPESAS OPERACIONAIS	2
296	S	3.2.1	DESPESAS COM VENDAS	3
297	S	3.2.10.1	DESPESAS COM PESSOAL	4
298		3.2.10.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	5
299		3.2.10.100.2	PRÓ-LABORE	5
300		3.2.10.100.3	PRÊMIOS E GRATIFICAções	5
301		3.2.10.100.4	13º SALÁRIO	5
302		3.2.10.100.5	FÉRIAS	5
303		3.2.10.100.6	INSS	5
304		3.2.10.100.7	FGTS	5
305		3.2.10.100.8	INDENIZAções E AVISO PRÉVIO	5
306		3.2.10.100.9	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	5
498		3.2.10.101.0	PIS S/ FOLHA	5
307	S	3.2.10.2	COMISSões SOBRE VENDAS	4
308		3.2.10.200.1	COMISSões	5
309	S	3.2.10.3	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	4
310		3.2.10.300.2	AMOSTRAS GRÁTIS	5
311	S	3.2.10.4	DESPESAS COM ENTREGA	4
312		3.2.10.400.1	FRETES E CARRETOS	5
313		3.2.10.400.2	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	5
314	S	3.2.10.5	DESPESAS COM VIAGENS E REPRESENTAções	4
315		3.2.10.500.1	VIAGENS TERRESTRES	5
316		3.2.10.500.2	VIAGENS AÉREAS	5
317		3.2.10.500.3	HOSPEDAGEM	5
318		3.2.10.500.4	REFEIções	5
319	S	3.2.10.6	DESPESAS GERAIS	4
320		3.2.10.600.1	ALUGUÉIS	5
321		3.2.10.600.2	MANUTENÇÃO E REPARO	5
322		3.2.10.600.3	TELEFONE	5
323		3.2.10.600.4	DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS	5
324		3.2.10.600.5	DEPRECIações E AMORTIZAções	5
325		3.2.10.600.6	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	5
326		3.2.10.600.7	SEGUROS	5
327	S	3.2.10.7	PERDAS NO RECEBIMENTO DE CRÉDITOS	4
328		3.2.10.700.1	CRÉDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS	5
329	S	3.2.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	3
330	S	3.2.20.1	DESPESAS COM PESSOAL	4
331		3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	5
332		3.2.20.100.2	PRÓ-LABORE	5
333		3.2.20.100.3	PRÊMIOS E GRATIFICAções	5
334		3.2.20.100.4	13º SALÁRIO	5
335		3.2.20.100.5	FÉRIAS	5
336		3.2.20.100.6	INSS	5
337		3.2.20.100.7	FGTS	5
338		3.2.20.100.8	INDENIZAções E AVISO PRÉVIO	5
339		3.2.20.100.9	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	5
492		3.2.20.101.0	VALE TRANSPORTE	5
499		3.2.20.101.1	SALARIO-FAMILIA	5
522		3.2.20.101.2	OUTROS DESCONTOS	5
523		3.2.20.101.3	HORA EXTRA 65%	5
524		3.2.20.101.4	HORA EXTRA 85%	5

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
340	S	3.2.20.2	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	4
341		3.2.20.200.1	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	5
342		3.2.20.200.2	ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	5
343		3.2.20.200.3	ARRENDAMENTO DE IMÓVEIS	5
344		3.2.20.200.4	ARRENDAMENTO MERCANTIL (LEASING)	5
345	S	3.2.20.3	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	4
346		3.2.20.300.1	PIS	5
347		3.2.20.300.2	COFINS	5
348		3.2.20.300.3	IPU	5
349		3.2.20.300.4	IPVA	5
350		3.2.20.300.5	TAXAS DIVERSAS	5
351		3.2.20.300.6	CPMF	5
352		3.2.20.300.7	MULTAS DE MORA	5
353	S	3.2.20.4	DESPESAS GERAIS	4
354		3.2.20.400.1	ENERGIA ELÉTRICA	5
355		3.2.20.400.2	ÁGUA E ESGOTO	5
356		3.2.20.400.3	TELEFONE	5
357		3.2.20.400.4	DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS	5
358		3.2.20.400.5	SEGUROS	5
359		3.2.20.400.6	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	5
360		3.2.20.400.7	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	5
361		3.2.20.400.8	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	5
362		3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	5
363		3.2.20.401.0	DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES	5
364		3.2.20.401.1	MATERIAL DE USO E CONSUMO	5
365		3.2.20.401.2	DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS	5
366		3.2.20.401.3	LIVROS, JORNAIS E REVISTAS	5
493		3.2.20.401.4	MULTA DE TRÂNSITO	5
525		3.2.20.401.5	MANUTENCAO E REPARO	5
526		3.2.20.401.6	FRETES E CARRETOS	5
527		3.2.20.401.7	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	5
528		3.2.20.401.8	VEICULOS	5
367	S	3.2.20.5	DESPESAS FINANCEIRAS	4
368		3.2.20.500.1	JUROS PASSIVOS	5
369		3.2.20.500.2	VARIações MONETÁRIAS PASSIVAS	5
370		3.2.20.500.3	VARIações CAMBIAIS PASSIVAS	5
371		3.2.20.500.4	DESCONTO CONCEDIDOS	5
372		3.2.20.500.5	JUROS DE MORA	5
373		3.2.20.500.6	JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO	5
374		3.2.20.500.7	JUROS E COMISSões BANCÁRIAS	5
375		3.2.20.500.8	JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	5
529		3.2.20.500.9	MULTAS	5
530		3.2.20.501.0	TARIFAS BANCARIAS	5
531		3.2.20.501.1	IOF	5
376	S	3.2.20.6	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	4
377		3.2.20.600.1	PROVISões P/ PERDAS E A JUSTES DE ATIVOS	5
378		3.2.20.600.2	EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	5
379		3.2.20.600.3	AMORTIZAÇÃO DE ÁGIO	5
380	S	3.3	DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	2
381	S	3.3.1	RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS	3
383	S	3.3.10.1	RESULTADOS NEGATIVOS NA ALIEN. DE INVEST	4
384		3.3.10.100.1	PERDAS NA ALIENAÇÃO EM PAR. EM COLIGADAS	5
385	S	3.3.10.2	RESULTADO NEGATIVO NA ALIENAÇÃO DO IMOB.	4
386		3.3.10.200.1	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS	5
387		3.3.10.200.2	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE MÓVEIS E UTENS.	5
388		3.3.10.200.3	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE MAQ. EQUIPAMENTOS	5
389		3.3.10.200.4	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	5
390	S	3.3.10.3	RESULTADO NEGATIVO DE SINISTRO COM IMOB.	4
391		3.3.10.300.1	PERDAS EM SINISTROS COM IMOBILIZADO	5
392	S	3.3.10.4	OUTRAS BAIXAS DO ATIVO PERMANENTE	4
393		3.3.10.400.1	BAIXAS DE INVESTIMENTOS PERMANENTES	5
394		3.3.10.400.2	BAIXAS DE IMOBILIZADO	5

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
395		3.3.10.400.3	BAIXAS DE ATIVO DIFERIDO	5
396	S	3.3.10.5	PROVISÕES PARA PERDAS PERMANENTE	4
397		3.3.10.500.1	CONTROLADAS E COLIGADAS - EQUIV. PATRIM.	5
398		3.3.10.500.2	CONTROLAS E COLIGADAS - CUSTO CORRIGIDO	5
399		3.3.10.500.3	OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	5
400	S	3.3.10.6	PERDAS POR FALTA NO INVENTÁRIO	4
401		3.3.10.600.1	PERDAS POR FALTA NO INVENTÁRIO	5
402	S	4	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	1
403	S	4.1	RECEITAS OPERACIONAIS	2
404	S	4.1.1	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	3
405	S	4.1.10.1	RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS	4
406		4.1.10.100.1	VENDA DE PRODUTOS	5
407		4.1.10.100.2	VENDA DE PRODUTOS NO MERCADO EXTERNO	5
408		4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	5
409		4.1.10.100.4	VENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO EXTERNO	5
410	S	4.1.10.2	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4
411		4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	5
412		4.1.10.200.2	SERVIÇOS PRESTADO MERCADO EXTERNO	5
413	S	4.1.2	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	3
414	S	4.1.20.1	(-) CANCELAMENTO E DEVOLUÇÕES	4
415		4.1.20.100.1	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE PRODUTOS	5
416		4.1.20.100.2	(-) DEV. VENDA DE PRODUTOS MERCADO EXT.	5
417		4.1.20.100.3	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	5
418		4.1.20.100.4	(-) DEV. VENDA DE MERCADORIAS MERC. EXT.	5
419	S	4.1.20.2	(-) DESCONTOS INCONDICIONAIS	4
420		4.1.20.200.1	(-) DESCONTO VENDA DE PRODUTOS	5
421		4.1.20.200.2	(-) DESCONTO VENDA DE PRODUTO MERC. EXT	5
422		4.1.20.200.3	(-) DESCONTO VENDA DE MERCADORIA	5
423		4.1.20.200.4	(-) DESC. VENDA DE MERCADORIAS MERC. EXT	5
424	S	4.1.20.3	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	4
425		4.1.20.300.1	(-) IPI	5
426		4.1.20.300.2	(-) ICMS	5
427		4.1.20.300.3	(-) ISS	5
428		4.1.20.300.4	(-) COFINS	5
429		4.1.20.300.5	(-) PIS	5
477		4.1.20.300.6	(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	5
478		4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	5
480		4.1.20.300.8	(-) SIMPLES	5
482		4.1.20.300.9	(-) SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	5
484		4.1.20.301.0	(-) REFI	5
486		4.1.20.301.1	(-) FIA	5
430	S	4.1.3	RECEITAS FINANCEIRAS	3
431	S	4.1.30.1	JUROS E DESCONTOS	4
432		4.1.30.100.1	JUROS DE APLICAÇÕES	5
433		4.1.30.100.2	JUROS ATIVOS (OUTROS)	5
434		4.1.30.100.3	DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	5
435		4.1.30.100.4	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	5
475		4.1.30.100.5	MULTA	5
436	S	4.1.30.2	VARIAÇÕES MONETÁRIAS	4
437		4.1.30.200.1	VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVAS	5
438		4.1.30.200.2	VARIAÇÕES CAMBIAIS ATIVAS	5
439	S	4.1.4	RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	3
440	S	4.1.40.1	RECUP. CRÉDITOS CONSIDERADOS INCOBRÁVEIS	4
441	S	4.1.40.2	REVERSÃO DE PROVISÕES	4
442	S	4.1.5	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	3
443	S	4.1.50.1	RECEITAS DIVERSAS	4
444		4.1.50.100.1	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	5
445		4.1.50.100.2	VENDAS ACESSÓRIAS	5
446		4.1.50.100.3	RECEITA DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	5
447		4.1.50.100.4	DIVIDENDOS E LUCROS RECEBIDOS	5

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
448		4.1.50.100.5	AMORTIZAÇÃO DE DESÁGIO	5
449	S	4.2	RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	2
450	S	4.2.1	RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS	3
451	S	4.2.10.1	RESULTADOS POSIT. NA ALIEN. DE INVESTIM	4
452		4.2.10.100.1	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE PART. EM COLIGADA	5
453	S	4.2.10.2	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO	4
454		4.2.10.200.1	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS	5
455		4.2.10.200.2	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE MÓVEIS E UTENS.	5
456		4.2.10.200.3	LUCROS NA ALIEN. DE MÁQ. EQUIP. FERRAMEN	5
457		4.2.10.200.4	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	5
458	S	4.2.10.3	RESULTADO DE SINISTROS COM IMOBILIZADO	4
459		4.2.10.300.2	SINISTROS COM IMOBILIZADO	5
460	S	5	CONTAS DE APURAÇÃO	1
461	S	5.1	CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	2
462	S	5.1.1	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	3
463	S	5.1.10.1	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	4
464		5.1.10.100.1	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	5
465	S	5.1.2	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	3
466	S	5.1.20.1	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	4
467		5.1.20.100.1	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	5
468	S	5.1.3	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	3
469	S	5.1.30.1	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	4
470		5.1.30.100.1	(+) ESTOQUE INICIAL	5
532		5.1.30.100.2	(+) COMPRAS A VISTA	5
533		5.1.30.100.3	(+) COMPRAS A PRAZO	5
534		5.1.30.100.4	(+) BONIFICACOES	5
535		5.1.30.100.5	(+) FRETES E CARRETOS	5
536		5.1.30.100.6	(+) ICMS S/DEVOLUCOES	5
537		5.1.30.100.7	(-) DEVOLUCOES DE COMPRAS	5
538		5.1.30.100.8	(-) ICMS S/COMPRAS	5
539		5.1.30.100.9	(-) ICMS S/FRETES E CARRETOS	5
540		5.1.30.101.0	(-) ICMS S/BONIFICACOES	5
541		5.1.30.101.1	(-) PIS S/COMPRAS	5
542		5.1.30.101.2	(-) COFINS S/COMPRAS	5
543		5.1.30.101.3	(+) PIS S/DEVOLUCOES	5
544		5.1.30.101.4	(-) PIS S/BONIFICACOES	5
545		5.1.30.101.5	(-) COFINS S/BONIFICACOES	5
546		5.1.30.101.6	(-) COFINS S/BONIFICACOES	5
547		5.1.30.105.0	(-) ESTOQUE FINAL	5
471	S	5.1.4	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	3
472	S	5.1.40.1	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	4
473		5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	5
474		5.1.40.100.2	GANHOS/PERDAS NA ALIENAÇÃO DE IMOB.	5

Handwritten signature and initials.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 2 Folha: 25

Contém este livro 25 folhas numeradas do No. 1 ao 25
emitidas através de processamento eletrônico de dados, que
serviu de Diário geral da empresa abaixo descrita.

Nome da Empresa....: E.A. DA SILVA EIRELI EPP

Ramo.....: Comércio varejista de materiais de construção em geral

Endereço.....: Avenida ALICE PEREIRA GOULART , 1144

Complemento.....:

Bairro.....: CENTRO

Município.....: IBAITI

Estado.....: PR

Inscrição no CNPJ...: 15.130.335/0001-00

Inscrição Estadual.: 9058785226

Registro na junta...: 41600001915 Data registro: 23/02/2012

Inscrição Municipal:

IBAITI, 31/12/2013

EVERALDO APARECIDO DA SILVA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 274.997.338-40

DANIEL DA CRUZ CARVALHO
Reg. no CRC - PR sob o No. PR04020206
CPF: 158.242.758-58



Handwritten initials 'KA' and 'B D'.



Comarca de Ibaiti
Estado do Paraná

**Cartório do Distribuidor, Contador, Depositário
Público, Partidor e Avaliador Judicial da Comarca
de Ibaiti/Paraná**

Renério Gonçalves Leite
Distribuidor

Danyele Pereira Melo
Empregada Juramentada

CERTIDÃO

Certifico a pedido verbal da parte interessada, que revendo em Cartório os Livros de Registros e Distribuições, neles não consta nenhuma Ação de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial, distribuída durante os últimos dez (10) anos, contra a Empresa E.A. DA SILVA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.130.335/0001-00, estabelecida nesta Cidade e Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná. = = =

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

Nesta Cidade e Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze. Eu Renério Gonçalves Leite, Distribuidor Judicial, que a digitei e subscrevi. = = = = =



Renério Gonçalves Leite
RENÉRIO GONÇALVES LEITE
DISTRIBUIDOR JUDICIAL

Funarpen - Selo Digital Nº 4ZMCY . HI0wC . Q5MAU, Controle: dA83C . YJYZ



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 62/2014 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: AQUISIÇÃO DE CONCRETO FCK, 30 MPA E 15 MPA, PARA ATENDIMENTO DE OBRAS

Expedição: 18/07/2014

Homologação:

Situação: Aberta

CREDENCIAMENTO

Fornecedor	Representante Legal	Credenciado
E A DA SILVA EIRELI EPP	CLEUDICLER APARECIDA CAMARGO CH	Não Especificado
		Sim

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	CONCRETO USINADO FCK - 30 MPA	M³	289,7800	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	E A DA SILVA EIRELI EPP		289,7800	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	CONCRETO FCK 15 MPA	M³	240,3800	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	E A DA SILVA EIRELI EPP		240,3800	-

HISTÓRICO DOS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	CONCRETO USINADO FCK - 30 MPA	M³	289,7800	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	CONCRETO FCK 15 MPA	M³	240,3800	-
Sem Lances					

CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	CONCRETO USINADO FCK - 30 MPA	M³	289,7800	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	E A DA SILVA EIRELI EPP		289,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	CONCRETO FCK 15 MPA	M³	240,3800	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	E A DA SILVA EIRELI EPP		240,0000	-

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 62/2014 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: AQUISIÇÃO DE CONCRETO FCK, 30 MPA E 15 MPA, PARA ATENDIMENTO DE OBRAS

Expedição: 18/07/2014

Homologação:

Situação: Aberta

BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	CONCRETO USINADO FCK - 30 MPA	M³	289,7800	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	CONCRETO FCK 15 MPA	M³	240,3800	-
Sem lançamentos					

NEGOCIAÇÃO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	CONCRETO USINADO FCK - 30 MPA	M³	289,7800	-
Ordem	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	E A DA SILVA EIRELI EPP			289,0000	-0,27

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	CONCRETO FCK 15 MPA	M³	240,3800	-
Ordem	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	E A DA SILVA EIRELI EPP			240,0000	-0,16

HABILITAÇÃO

Fornecedor	Situação
E A DA SILVA EIRELI EPP	Habilitado

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR ITEM

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	CONCRETO USINADO FCK - 30 MPA	M³	289,7800	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	E A DA SILVA EIRELI EPP			289,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	CONCRETO FCK 15 MPA	M³	240,3800	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	E A DA SILVA EIRELI EPP			240,0000	-

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 62/2014 - Pregão - Registro de Preços		
Objeto: AQUISIÇÃO DE CONCRETO FCK, 30 MPA E 15 MPA, PARA ATENDIMENTO DE OBRAS		
Expedição: 18/07/2014	Homologação:	Situação: Aberta

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Fornecedor:		E A DA SILVA EIRELI EPP		
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário
1	1	CONCRETO USINADO FCK - 30 MPA	M ³	289,0000
1	2	CONCRETO FCK 15 MPA	M ³	240,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

DECRETO nº 898/2014

SÚMULA: Dispõe sobre homologação de licitação.

PEDRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer, julgamento e adjudicação promovida pela Pregoeira, com referência ao Pregão Presencial sob nº 043/2014, que tem por objeto a: **AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO FCK - 30MPA E 15 MPA, PARA ATENDIMENTO DE OBRAS COMO PONTE, LINHA DE BUEIRO E CALÇAMENTO.**

D/E/C/R/E/T/A/

Artigo 1º: Fica homologada a licitação de modalidade Pregão Presencial sob nº 043/2014, que tem por objeto a: **AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO FCK - 30MPA E 15 MPA, PARA ATENDIMENTO DE OBRAS COMO PONTE, LINHA DE BUEIRO E CALÇAMENTO.**

Artigo 2º: Em face da homologação estabelecida pelo artigo anterior, fica declarada vencedora do certame licitatório a seguinte empresa:

Para a empresa E. A. DA SILVA EIRELI EPP pelo valor de R\$ 124.174,00 (cento e vinte e quatro mil cento e setenta reais)

Artigo 3º: Em consequência, fica convocada a proponente para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do artigo 64, *caput*, da Lei 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81.

Artigo 4º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapirama (PR), 30 de Julho de 2014.

PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - ED14 - PROCESSO nº 2084/2014
OBJETO: Aquisição de equipamentos para, 04 (quatro) Carretas e 04 (quatro) Resfriadores de Leite, para dar atendimento aos, Ciríolos, Arrudas, Conselheiros Zacarias e Bairro dos Glórias, conforme Termo de Ocuira, Pecuária e Abastecimento; a serem adquiridos neste exercício.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 190.001
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Prc4.
CREDENCIAMENTO: ABERTURA E JUL 14, às 09h10min na Sede da Prefeitura do Município de Santo Antônio da Platina, sito a
INÍCIO DA DISPUTA: As 09h30min do dia 14 de julho de 2014, para abertura e julgamento das propostas.
EDITAL E ELEMENTOS: O Edital Complementado no site www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br; link: Licitações. Demais informações no endereço acima citado, no horário comercial, das 08h30min às 11h00min e das 13h45-17h00; licitacao@santoantoniodaplatina.pr.gov.br.
Santo Antônio da Platina, 30 de julho de 2014
PEDRO Municipal

O senhor João Antônio Tinelli, Presidentado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO o art. 133, inciso IX, da
RESOLVE
I – Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias de agosto de 2014 até 30 de agosto de 2014, à servidora abaixo nominada, relativas a
NOME/PERÍODO AQUISITIVO
MAISA DIAS PIMENTA 1º/03/2013 a
II – Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação em contrário.
Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA DO PARANÁ, aos 28 de julho de 2014.
JOÃO ANTONIO Municipal

Instaura Sindicância dos fatos.
JOÃO MATTAR OLIVATO, Prefeito Municipal, suas atribuições legais,
RESOLVE:
Artigo 1º – DETERMINAR a instauração de sindicância no Processo nº 1998/2014, nos termos do artigo 1º, inciso IV do Decreto nº 1.373 de 20 de
Artigo 2º – Para cumprimento ao disposto na presente, composta pelos servidores indicados pela Portaria nº 073/2014: Lodomira Ferreira de Moraes Fundamentar, Matrícula nº 24171, como presidente; Juliano Ribeiro Michelato, ocupante de nº 24041, como membro; Marcell Marchione, ocupante de cargo de Secretário Escolar, Matrícula
Artigo 3º – A Comissão, ora constituída, terá a publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração.
Artigo 4º – Para bem cumprir as suas atribuições necessárias à elucidação dos fatos,

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS n.º 005/2014
TIPO DE LICITAÇÃO - MENOR PREÇO GLOBAL REGÊNCIA - Lei n.º 8.666/93
OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TOPOGRAFIA/ AGREMENSURA PARA REALIZAÇÃO DE LAVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMETRICO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL DO PREÇO MÁXIMO: R\$ 15.457,50 (quinze mil quatrocentos cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) DATA E HORÁRIO DE APRESENTAÇÃO E ABERTURA DOS ENVELOPES: DIA, 22 de agosto de 2014 LOCAL DA ABERTURA: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA, RUA DOIS DE MARÇO, Nº 460, ESTADO DO PARANÁ, TEL/FAX: (0XX43) 3573-1122.
A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, e, também no endereço eletrônico <http://www.guapirama.pr.gov.br/>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – fone/fax: (0**43) 3573-1122.
Guapirama – PR 30 de Julho de 2014

WANDERLY OLIVEIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 034/14

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, de conformidade com o Ofício nº 049/14- Sec. Mun.Agricultura e Meio ambiente, protocolo nº 007046/14 de 09/05/14, resolve:
I – CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público Municipal, homologado através do Decreto nº 002/12, de 04 de janeiro de 2012, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos, desta Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da publicação, como segue:

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

Cargo: MÉDICO VETERINÁRIO

01- EMERSON LOPES MARTINS

II – O candidato convocado deverá comparecer munido dos seguintes documentos:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social original.
- Certidão de nascimento ou casamento, conforme o caso (fotocópia autenticada ou acompanhada do original)
- Cédula de identidade (fotocópia autenticada ou acompanhada do original)
- Cadastro de Pessoa Física – CPF (fotocópia autenticada ou acompanhada do original)
- Diploma ou certificado de conclusão de curso emitido por Instituição reconhecida pelo MEC, na escolaridade exigida para o cargo (fotocópia autenticada ou acompanhada do original)
- Prova de quitação para o Serviço Militar para os candidatos do sexo masculino, certificado de reservista ou de dispensa de incorporação (fotocópia autenticada ou acompanhada do original)
- Prova de quitação com as obrigações eleitorais (fotocópia autenticada ou acompanhada do original)
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos, se for o caso (fotocópia autenticada ou acompanhada do original)

TRIBUNA DO VALE

Sabado e domingo, 09 e 10 de agosto de 2014

Atas & Editais

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PARANÁ

PREGÃO SRP 043/2014

EXTRATO DA ATA 049/2014

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31 DE JULHO DE 2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

CONTRATADA: E.A. DA SILVA EIRELI EPP

VALOR: R\$ 124.174,00 (cento e vinte e quatro mil cento e setenta e quatro reais)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO FCK - 30MPA E 15 MPA PARA OBRAS COMO PONTE, LINHA DE BUEIRO E CALÇAMENTO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIGUÁ-ESTADO DO PARANÁ

COMUNICADO

O prefeito municipal de Quatigüá, Estado do Paraná, Luiz Fernando Dolenz, com

interesse que estará realizando processo de inexistência de licitação (processo de

de mobiliário a serem utilizados na Escola Municipal Bom Pastor, com valor global maior: JOSÉ ALEX GONÇALVES FIGUEIRA.

(Noventa e quatro mil, duzentos e trinta e um reais), da empresa João Roberto Davo;

adesão à ata de registro de preços do Pregão Eletrônico nº 16/2013/FNDE/MEC.

Quatigüá-PR, Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de agosto de 2014.

LUIZ FERNANDO DOLENZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIGUÁ-ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2014

Objeto: contratação de empresa especializada para realização reforma (reparos

mão de obra), no Centro de Saúde Municipal, com área a reformar de 795,15m² (setec

metros e quinze centímetros quadrados), localizado na Rua Joaquim Zanini, nº 75, C

Tipo: menor preço.

Valor Global: R\$ 251.883,88 (duzentos e cinquenta e um mil, oitocentos e oitenta

oito centavos).

Prazo de Execução: 180 (cento e oitenta) dias.

Abertura: 28 de agosto de 2014.

Horário: 13h30min.

Local da licitação acima: Sede da Prefeitura Municipal de Quatigüá, Estado do P

Pessoa, nº 1.300, Centro, CEP: 86.450-000.

Aquisição do edital e informações: Sede da Prefeitura Municipal de Quatigüá, das

e das 13h00min às 17h00min

Quatigüá-PR, Sala de Licitações, em 08 de agosto de 2014.

Gilvan de Oliveira - Presidente da CPL.

PORTARIA Nº 225/2014

O Excelentíssimo Senhor João Mattar Olivato, Prefeito Municipal de Cambará, Es

de suas atribuições, que lhe são conferidas por lei,

Considerando o que dispõe os Capítulos IV e V do Título IV e Título V da Lei

dos Servidores Públicos do Município de Cambará, inerente à instauração de Si

Administrativo Disciplinar, sob responsabilidade administrativa que resulte de ato omis

do documento de processo administrativo disciplinar.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 173/2013 REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2013.

ATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PARANÁ.

ATADA: CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA.

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo de 25% (vinte e cinco) por cento, sobre o valor inicial do Contrato nº

3, cujo objeto é Contratação de Empresa Especializada para a Contratação de Empresa de Prestação de Serviços de Hospedagem com

ção: Isolamento de Casos Especiais, incluindo recepção 24 horas e triagem de usuário, transporte para hospitais e clínicas; destinados a

as em Tratamento de Saúde (TFD), na cidade de Curitiba/PR.

Unid.	Quant.	Acrescida 25%	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
Diárias	195		HOSPEDAGEM	40,00	7.800,00

LOR: R\$ 7.800,00 (SETE MIL E OITOCENTOS REAIS)

ATAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.003-10.301.0428.2.071-3390.39.80.00 (3111) 303

10.301.0428.2.071-3390.39.80.00 (3112) 495

35 de agosto de 2014.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 78/2012 DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 611/2012

ARIO: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PARANÁ.

MAIOR: JOSÉ ALEX GONÇALVES FIGUEIRA.

O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de acordo com o IGPM no período de julho/2013 a julho/2014, a partir de 24 de agosto

conforme previsto na cláusula terceira do Contrato nº 078/2012, referente ao aluguel do imóvel localizado na Rua Dos Estudantes, nº 715 -

nessa cidade, para abrigar as instalações da Biblioteca Municipal José de Alencar.

Valor Anterior do Aluguel (MENSAL)	Valor Reajustado (6,25%)
R\$ 841,00	R\$ 893,00

LOR: R\$ 824,00 (seiscentos e vinte e quatro reais).

ATAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.008-12.392.0247.2.133 - 3390.36.15.00 (1143) - 000

35 de agosto de 2014.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2014 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2014

ATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PARANÁ.

TORA: A.P. Tortelli comércio de produtos MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.

O: o objeto do processo licitatório, que deu origem a presente ata é o registro de preços para a aquisição de materiais descartáveis e

os, destinados à secretaria municipal de saúde, unidades básicas de saúde e pronto socorro municipal, a serem adquiridos

no nº 42/2014, que juntamente com a proposta da detentora, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos,

a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

em	Quant.	Unidade	Especificação	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	75,0	CX	ATADURA GESSADA 15 CM - CX C/ 20 ROLOS	NEVE	27,00	2.025,00
1	75,0	CX	ATADURA GESSADA 20 CM - CX C/ 20 ROLOS	NEVE	45,00	3.375,00
1	100,0	CX	MASCARA CIRURGICA, TRIPLA DESCARTAVEL COM ELÁSTICO, DESCARPACK		5,18	518,00
			CAIXA COM 100 UNIDADES, COR BRANCA.			
					VALOR TOTAL	5.918,00

ATA: A ata de registro de preços terá sua vigência iniciada na data da sua publicação, que se estenderá pelo período de 12 meses.

34 de agosto de 2014.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2014 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2014

ATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PARANÁ.

TORA: LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.

O: o objeto do processo licitatório, que deu origem a presente ata é o registro de preços para a aquisição de materiais descartáveis e

os, destinados a secretaria municipal de saúde, unidades básicas de saúde e pronto socorro municipal, a serem adquiridos

no nº 42/2014, que juntamente com a proposta da detentora, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos,

a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

em	Quant.	Unidade	Especificação	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	210,0	CX	LUVAS DE LATEX PARA PROCEDIMENTO TAM. PP C/ 100 UNI	EMBRAMAC	9,90	2.079,00
1	430,0	CX	LUVAS DE LATEX PARA PROCEDIMENTO TAM. P C/ 100 UNI	EMBRAMAC	9,90	4.257,00